



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 183/2015 – São Paulo, sexta-feira, 02 de outubro de 2015

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

Resolução nº 445, de 29 de setembro de 2015

*Altera a Resolução PRES nº 394/2014, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Processo Judicial Eletrônico-PJe.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de consolidar e dar continuidade às etapas de implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, disciplinadas nas Resoluções nº 394, de 2 de julho de 2014, e nº 441, de 9 de setembro de 2015, ambas da Presidência;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI nº 0011318-26.2014.4.03.8000,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os artigos 12 e 13, ambos da Resolução nº 394, de 2 de julho de 2014, da Presidência, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Sugestões, críticas e reclamações poderão ser encaminhadas ao e-mail [dpje@trf3.jus.br](mailto:dpje@trf3.jus.br).

Art. 13. Estabelecer o cronograma de implantação do PJe, nos termos do Anexo I desta Resolução.

§ 1º As próximas etapas de implantação serão acrescidas ao cronograma pela SETI e AGES, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para a devida comunicação aos usuários interessados.

§ 2º O cronograma, e suas atualizações, será disponibilizado, pela área do PJe, na respectiva página da internet da Justiça Federal da 3ª Região.

§ 3º O acesso ao Sistema, a prática de atos processuais em geral e o envio de petições e recursos por meio eletrônico serão admitidos mediante uso de assinatura digital (ICP-Brasil), sendo obrigatório o credenciamento prévio."

Art. 2º Incluir o Anexo I à Resolução PRES nº 394/2014, conforme segue:

#### **ANEXO I**

##### **I - DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO**

DATA	ABRANGÊNCIA	MATÉRIA
21/08/2015	1ª e 3ª Varas Federais da Subseção de São Bernardo do Campo	mandado de segurança
21/08/2015	Todas as Turmas da 1ª Seção, 1ª Seção, Presidência e Vice-Presidência do TRF3R	recursos subsequentes
1º/09/2015	1ª e 3ª Varas Federais da Subseção de São Bernardo do Campo	ações monitórias e execuções extrajudiciais
21/09/2015	1ª e 3ª Varas Federais da Subseção de São Bernardo do Campo	todas as ações de competência da 1ª Seção do TRF3R, exceto criminais e execuções fiscais
29/09/2015	Todas as Turmas da 1ª Seção, 1ª Seção, Presidência e Vice-Presidência do TRF3R	mandado de segurança originário
26/10/2015	Todas as Turmas da 3ª Seção do TRF3R	recursos subsequentes e mandado de segurança originário

26/10/2015	1ª e 3ª Varas Federais da Subseção de São Bernardo do Campo	todas as ações de competência da 3ª Seção do TRF3R, exceto criminais e execuções fiscais
03/11/2015	Subseção Judiciária de Sorocaba	todas as ações de competência da 1ª e 3ª Seções do TRF3R, exceto criminais e execuções fiscais
23/11/2015	Subseções Judiciárias de Barueri e Osasco	todas as ações de competência da 1ª e 3ª Seções do TRF3R, exceto criminais e execuções fiscais
11/12/2015	Subseção Judiciária de Santos	todas as ações de competência da 1ª e 3ª Seções do TRF3R, exceto criminais e execuções fiscais

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução nº 441, de 9 de setembro de 2015, da Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/09/2015, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Portaria nº 2.343, de 30 de SETEMBRO de 2015.

*Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 17ª Vara Federal Cível de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**considerando** a obra de substituição do piso da 17ª Vara Federal Cível de São Paulo, consoante noticiado no expediente administrativo nº 0028725-08.2015.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender o expediente externo e os prazos processuais na 17ª Vara Federal Cível de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias 05 e 06 de outubro de 2015.

**Art. 2º** Prorrogar para o dia 07 de outubro de 2015, quarta-feira, os prazos processuais iniciados ou completados nos dias 05 e 06 de outubro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/09/2015, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria nº 8.036, de 29 de setembro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 8.024/2015, da Presidência deste Tribunal, que concedeu ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal SÉRGIO DO NASCIMENTO compensação no dia 29 de setembro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/09/2015, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 13021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SUUSMANN PERE para, sem ônus para a Administração, exercer funções de auxílio na 1ª Vara de Corumbá-MS, a partir de 24 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/09/2015, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **Resolução nº 515, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015**

Altera a estrutura organizacional da SETI e da UFOR.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** as alterações promovidas pelos Atos nº 436, de 2 de fevereiro de 2015, e nº 437, de 13 de abril de 2015, ambos do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a redistribuição de cargos realizada por meio da Resolução nº 439, de 19 de agosto de 2015, da Presidência do TRF3R;

**CONSIDERANDO** o decidido na 151ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CATRF3R), de 20 de agosto de 2015,

**CONSIDERANDO** o expediente SEI 0008288-46.2015.4.03.8000;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Remanejar os seguintes cargos:

I - um cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, da Subsecretaria de Registros e Informações Processuais (UFOR) para a Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI);

II - um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da SETI para a UFOR.

Art. 2º Atualizar a estrutura organizacional da SETI, consoante segue:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>Sigla</b>	<b>Código</b>
<b>SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	SETI	70.000
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática	35	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática (Infraestrutura)	2	
Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática (Banco de Dados)	1	
Analista Judiciário, Área Administrativa	2	

Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática	30	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	35	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computador	13	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação	10	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade	1	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação	1	
<b>QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>		
<b>SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	SETI	70.000
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Administrativo		
31 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Controle Administrativo	RCOA	70.001
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
<b>DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS</b>	DIAC	70.020
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Processamento de Aquisições e Contratações de Tecnologia da Informação	RPAC	70.021
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Acompanhamento de Contratos de Tecnologia da Informação	RACT	70.022
1 FC-5, Supervisor		

1 FC-3, Assistente II		
<b>SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO E RECURSOS DE INFORMÁTICA</b>	UARI	70.200
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
Seção de Gestão de Tecnologia e Segurança da Informação	RGET	70.201
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
<b>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS E BANCO DE DADOS</b>	DIAD	70.220
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Administração de Dados	RADO	70.222
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Administração de Banco de Dados	RBAN	70.223
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Suporte a Banco de Dados	RSUB	70.225
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
<b>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE REDE</b>	DRED	70.240
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Gerenciamento de Ativos e Serviços	RGAS	70.243
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Administração de Serviços e Diretórios	RASD	70.244
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Administração de Sistemas	RADM	70.245

1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Conectividade e Comunicação de Dados	RCOD	70.246
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
<b>DIVISÃO DE ATENDIMENTO A USUÁRIOS</b>	DATE	70.250
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Atendimento a Softwares Corporativos	RASC	70.252
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Atendimento a Hardware	RATH	70.253
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Administração de Usuários	RADU	70.255
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Atendimento a Softwares Básicos	RASB	70.256
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Videoconferência	RVIO	70.257
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
<b>SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS</b>	UDEM	70.300
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
Seção de Projetos de Tecnologia da Informação	RPIN	70.301
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

<b>DIVISÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E APOIO</b>	DSAP	70.330
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Sistemas de Suprimentos e Contas Públicas	RSUC	70.331
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Sistemas de Recursos Humanos	REHU	70.332
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Sistemas Administrativos	RSAD	70.333
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Sistemas de Apoio	RSIA	70.334
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
<b>DIVISÃO DE SISTEMAS JUDICIÁRIOS</b>	DEJU	70.350
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Sistemas Judiciários de 2º Grau	REJU	70.351
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Sistemas Judiciários de 1º Grau	RSIJ	70.353
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Suporte dos Sistemas Judiciários	RSIT	70.354
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Sistema Gedpro	RGEO	70.355
1 FC-5, Supervisor		

1 FC-3, Assistente II		
<b>DIVISÃO DE INFORMÁTICA DO JEF</b>	DINJ	70.370
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Suporte dos Sistemas do JEF	RSUT	70.371
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
Seção de Manutenção de Dados dos Sistemas do JEF	RMAD	70.372
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
<b>DIVISÃO DE SISTEMAS WEB</b>	DIWE	70.390
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Desenvolvimento de Internet e Intranet	RDIN	70.391
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Art. 3º Atualizar a estrutura organizacional da UFOR, consoante segue:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>SIGLA</b>	<b>CÓDIGO</b>
<b>SUBSECRETARIA DE REGISTRO E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS</b>	UFOR	31.200
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	
Analista Judiciário, Área Judiciária	13	
Técnico Judiciário, Área Administrativa	29	
Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitalização	6	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos	1	



<b>QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>		
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria	18 FC-3, Assistente Técnico	1 FC-3, Assistente Administrativo
8 FC-2, Assistente Operacional	<b>DIVISÃO DE REGISTRO, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO</b>	DRAD
32.210	1 CJ-1, Diretor de Divisão	<b>Seção de Registro</b>
REGI	31.211	1 FC-5, Supervisor
1 FC-3, Assistente II	<b>Seção de Autuação</b>	RAUT
31.212	1 FC-5, Supervisor	1 FC-3, Assistente II
<b>Seção de Encaminhamento</b>	RENC	31.214
1 FC-5, Supervisor	1 FC-3, Assistente II	<b>DIVISÃO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO</b>
DANA	31.220	1 CJ-1, Diretor de Divisão
<b>Seção de Análise</b>	RANA	31.221
1 FC-5, Supervisor	1 FC-3, Assistente II	<b>Seção de Classificação</b>
REFA	31.222	1 FC-5, Supervisor
1 FC-3, Assistente II	<b>Seção de Feitos Originários</b>	RFEI
31.224	1 FC-5, Supervisor	1 FC-3, Assistente II
<b>DIVISÃO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS E PROTOCOLO</b>	DIPR	31.230
1 CJ-1, Diretor de Divisão	<b>Seção de Informações Processuais</b>	RINF
31.231	1 FC-5, Supervisor	1 FC-3, Assistente II

Art. 4º Revogar:

I - parcialmente, apenas no que se refere à UFOR, a Resolução CATRF3R nº 302, de 22 de novembro de 2007;

II - as Resoluções CATRF3R: nº 487, de 24 de junho de 2014; nº 372, de 09 de outubro de 2009; nº 250, de 22 de janeiro de 2004; nº 227, de 09 de maio de 2002; nº 211, de 30 de maio de 2001; nº 206, de 27 de abril de 2001; nº 185, de 27 de novembro de 2000; nº 183, de 23 de outubro de 2000; nº 180, de 09 de agosto de 2000; nº 176, de 20 de junho de 2000; nº 171, de 04 de maio de 2000; nº 108, de 21 de julho de 1994; nº 90, de 30 de novembro de 1993; nº 80, de 14 de julho de 1993; nº 77, de 17 de junho de 1993; e nº 063, de 16 de setembro de 1992.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza**  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 30/09/2015, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.  
Documento SEI 1366873

## **DIRETORIA-GERAL**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

**Processo SEI n.º 0017933-95.2015.4.03.8000; Objeto:** Contratação de 01 (uma) inscrição no curso "Fusão de 3 cursos: Sindicância Investigativa, o passo a passo do processo disciplinar e a elaboração de minuta de Regimento Interno de Corregedoria ou Comissão Permanente"; **Contratada:** Da Silva Alves Consultoria em Gestão Governamental Ltda. - ME (CNPJ n.º 10.370.580/0001-62); **Valor:** R\$2.330,00 (Dois mil, trezentos e trinta reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. Artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 01/10/2015, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Termo Aditivo - Extrato

Processos n.ºs 0003860-89.2013.4.03.8000 (TRF3ªRegião), 0015056-56.2013.4.03.8001 (JFPG-SP) e 0000863-30.2013.4.03.8002 (JFPG-MS); Espécie: Termo Aditivo n.º 04.019.12.2013 ao Contrato n.º 04.019.10.2013; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76), JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n.º 05.445.105/0001-78) e JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM MATO GROSSO DO SUL (CNPJ 05.422.922/0001-00); Contratada: ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ n.º 00.710.799/0001-00); Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira do Contrato; Data de assinatura: 30/09/2015; Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01/10/2015; Valor Total: R\$409.500,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 032/2013; Signatários: pelos Contratantes, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ªR), Drª Giselle de Amaro e França (Juíza Federal, Diretora do Foro da JFPG-SP) e Dr Heraldo Garcia Vitta (Juiz Federal, Diretor do Foro da JFPMS) e pela Contratada, o Sr. Ricardo da Silva Podda Júnior (Sócio Diretor).

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 01/10/2015, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

DESPACHO

Processo SEI n.º 0023488-93.2015.4.03.8000

Documento n.º 1369739

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade do servidor SAUL CHAGAS SCHEAD DOS SANTOS, RF 3315, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei n.º 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/09/2015, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA Nº 11566, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0022663-52.2015.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR**, o servidor **FELIPE MOREIRA MAIA**, R.F. nº 3948, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Juíza Federal Convocada Doutora Denise Avelar.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/10/2015, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 11569, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0023264-58.2015.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 05 de outubro de 2015**, a servidora **LUCIA MARIA ALVIM PIRES**, R.F. nº 2109, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 9ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 05 de outubro de 2015**, a servidora **FERNANDA DO REGO BARROS**, R.F. nº 3858, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/10/2015, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 11568, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0022702-49.2015.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR**, a servidora **ANA ISABEL CRISTIANO MACHADO DE ANDRADE ROSSINI**, R.F. nº 3373, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora

Desembargadora Federal Doutora Diva Malerbi.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/10/2015, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 11567, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0023567-72.2015.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR, a partir de 05 de outubro de 2015**, a servidora **LUCIA MARIA ALVIM PIRES**, R.F. nº 2109, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Passagem de Autos e Indexação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/10/2015, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

Decisão

Considerando a manifestação do Diretor da Secretaria Administrativa (Doc. SEI nº 1347476) e pelos elementos que deste expediente consta, **autorizo** o pedido de afastamento da servidora **DANIELA MELIGENI DA COSTA, RF 5116**, por motivo de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/09/2015, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Decisão

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora **MAYRA PARSANEZI - RF 6019**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, desta Seção Judiciária, objetivando o gozo de sua licença prêmio no período de 08.10.2015 a 06.11.2015 (30 dias), nos termos do artigo 7º da Lei 9527/1997, bem como Resolução nº 05 de 14.03.2008.

Na Informação SECT 1364569 constou que:

*"...De acordo com o Despacho SECT 0757920 e Informação SECT 0757790, a servidora possui concedidos 6 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade (referentes ao quinquênio de efetivo exercício de 15.06.83 a 13.07.88 e de 14.07.88 a 19.07.93), tendo já usufruído 1 (um) mês.*

*Informamos que o pedido da servidora foi ratificado tanto pelo seu chefe imediato como pelo juiz federal responsável por seu local de lotação.*

**LEI Nº 8112/90 (REDAÇÃO ORIGINAL)**

*Art. 87. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo.*

*Ante o exposto, sugerimos, s.m.j., a autorização do gozo de licença prêmio por assiduidade, no período de 08.10.2015 a 06.11.2015 (30 dias), à servidora **Mayra Parsanezi, r.f. 6019**, restando para gozo oportuno o total de 4 (quatro) meses da referida licença.*

O Núcleo Funcional (Informação SECT 1364569), bem como o Diretor da Secretaria Administrativa (Despacho 1364715) e a SUTJ (informação 1369715) sugeriram a autorização do gozo de licença prêmio por assiduidade para o período de 08.10.2015 a 06.11.2015 (30 dias) à servidora **Mayra Parsanezi, RF 6019**.

Sendo assim, **AUTORIZO** o gozo de 1 (um) mês de licença prêmio por assiduidade, no período de 08.10.2015 a 06.11.2015 (30 dias), à servidora **Mayra Parsanezi, RF 6019**, restando-lhe 4 (quatro) meses para gozo oportuno.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/09/2015, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Decisão

Trata-se de averbação de adicional por tempo de serviço referente à servidora **ELENICE VITAL DE OLIVEIRA, RF 7648**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, que teve seu ato de aposentadoria voluntária revertido, a partir de 21.02.2014, quando entrou novamente em exercício nesta Seção Judiciária, nos termos do Art. 25, § 4º, da Lei nº. 8112/90, Art. 8º, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

Na informação SECT 1214247 constou que:

“... Informamos que a servidora prestou serviços a este órgão no período de 09.08.1993 a 05.10.2011, ocupando o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa. Neste intervalo, fez jus ao recebimento de 06 (seis) anuênios, os quais seguiram integrando os seus proventos durante a aposentadoria, que teve início em 06.10.2011. Porém, a partir de 21.02.2014 teve o ato de aposentadoria revertido a pedido, retornando à atividade.

Diante disso, faz-se necessário reconhecer os direitos e vantagens adquiridos anteriormente à aposentadoria na vaga ocupada por ela atualmente, de acordo com o Art. 25, § 4º, da Lei nº. 8112/90.

Primeiramente, por meio do Despacho SEI nº. 0961626, foi autorizada a averbação para fins de gratificação adicional por tempo de serviço de 322 dias trabalhados junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos–ECT e 2038 dias trabalhado junto a este órgão anteriormente ao seu desligamento por aposentadoria.

(...)

#### **Lei nº. 8112/90**

Art. 25. Reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

I - por invalidez, quando junta médica oficial declarar insubsistentes os motivos da aposentadoria; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

II - no interesse da administração, desde que: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

a) tenha solicitado a reversão; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

b) a aposentadoria tenha sido voluntária; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

c) estável quando na atividade; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

d) a aposentadoria tenha ocorrido nos cinco anos anteriores à solicitação; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

e) haja cargo vago. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

(...)

§ 4º O servidor que retornar à atividade por interesse da administração perceberá, em substituição aos proventos da aposentadoria, a remuneração do cargo que voltar a exercer, inclusive com as vantagens de natureza pessoal que percebia anteriormente à aposentadoria. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4.9.2001)

Dispõe o artigo 8º, inciso VI e artigo 12, da Resolução nº. 141/2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, publicada em 03.03.2011:

#### **Resolução nº. 141 de 28/02/2011 – CJF/Brasília**

Art. 8º Na apuração do tempo de serviço, nos termos da Lei n. 8.112/1990, para fins de aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional, licença-prêmio por assiduidade e para efeito de licença para capacitação, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei n. 9.527/1997, serão observadas as seguintes normas:

(...)

VI – o tempo de serviço público federal efetivo implementado até 8/3/1999 será averbado para fins de anuênio, incidente, exclusivamente, sobre o vencimento básico do cargo efetivo, conforme art. 15, II, da Medida Provisória n. 2.225-45/2001; (Redação dada pela Resolução n. 247, de 13 de junho de 2013)

(...)

Art. 12. Os efeitos financeiros decorrentes da averbação do tempo de serviço operam a partir da data do exercício no cargo efetivo no órgão, condicionado à implementação do direito e observada à prescrição quinquenal.

Ante o exposto, sugerimos s.m.j., que seja autorizada a averbação de 06% (seis por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros a partir de 21.02.2014, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a este título, conforme o Art. 25, § 4º, da Lei nº. 8112/90, Art. 8º, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

O Núcleo de Administração Funcional na informação SECT 1214247, o Diretor da Secretaria Administrativa no despacho SECT 1214253 e a SUTJ em sua informação 1371458, sugeriram a averbação de 06% (seis por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, com efeitos financeiros a partir de 21.02.2014, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a este título, nos termos do Art. 25, § 4º, da Lei nº. 8112/90, Art. 8º, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 1214247, despacho SECT 1214253 e Informação SUTJ 1371458 e com fundamento no disposto Art. 25, § 4º, da Lei nº. 8112/90, Art. 8º, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, **AUTORIZO** a averbação de 06% (seis por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, bem como o respectivo pagamento a partir de 21.02.2014, inclusive por exercícios findos, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Ao NUAJ para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da**

Seção Judiciária de São Paulo, em 30/09/2015, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

Portaria Nº 1368698, DE 29 DE setembro DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora RENATA OHL SIERVO SAFI, RF 5846, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades (FC-5), do Núcleo de Contratos, e alterar sua lotação para o Núcleo de Controle Interno, tudo a partir de 01.10.2015;

II - DESIGNAR, em substituição, o servidor RICARDO KOWALESKY RUSSO, RF 4774, Analista Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades (FC-5), do Núcleo de Contratos, a partir de 01.10.2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/09/2015, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1367157, DE 29 DE setembro DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora SANDRA REGINA FERNANDES, RF 7433, Analista Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 3ª Vara de São José do Rio Preto, a partir de 08.10.2015;

II - DESIGNAR o servidor JEAN CARLOS DYONISIO FERNANDES, RF 7914, Analista Judiciário, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 3ª Vara de São José do Rio Preto, a partir de 08.10.2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/09/2015, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1368515, DE 29 DE setembro DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor ADRIANO LOPES DE MEIRA, RF 8061, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Controle Interno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/09/2015, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1357062, DE 24 DE setembro DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora MARIA CLAUDIA DE ALMEIDA LUCIANO JACOB, RF 7852, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), da 1ª Vara de Itapeva, alterar sua lotação para o Juizado Especial Cível de Itapeva, e designá-la para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento (FC-5), do referido Juizado;

II - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora JAQUELINE SANTIAGO FERNANDES VIEIRA DA SILVA, RF 8078, Técnico Judiciário, do Juizado Especial Cível de Itapeva para a 1ª Vara de Itapeva.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/09/2015, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1370781, DE 30 DE setembro DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora FLORIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA, RF 7191, Técnico Judiciário, para prestar serviços no Núcleo de Apoio Regional de Avaré, no período de 16.09 a 30.09.2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/09/2015, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1370056, DE 30 DE setembro DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora PATRICIA GALVÃO RODRIGUES, RF 7521, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 4ª Vara de Guarulhos, a partir de 13/07/2015, retificando-se o item I da Portaria nº 1188943, de 06 de julho de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da 3ª Região, em 08/07/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/09/2015, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1371620, DE 30 DE setembro DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor GUSTAVO SANTOS MELLO, RF 6539, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal Cível de Santos;

II - DESIGNAR a servidora CLÁUDIA REGINA SAMIA, RF 2414, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal Cível de Santos;

III - DISPENSAR a servidora HEBE CARNEIRO TEIXEIRA, RF 5233, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, do Juizado Especial Federal Cível de Santos;



IV - DESIGNAR a servidora ROSANA DA SILVA, RF 5795, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da seção de Cálculos e Perícias Judiciais, do do Juizado Especial Federal Cível de Santos. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/09/2015, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1370769, DE 30 DE setembro DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora JULIANA REIS CALIOLO, RF 3844, Analista Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 13ª Vara Cível, a partir de 12.08.2015, alterando-se o item III da Portaria nº 1276284, de 18 de agosto de 2015, publicada no Diário Eletrônico da 3ª Região, em 21.08.2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/09/2015, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027776-81.2015.4.03.8001

Documento nº 1364742

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7798 - CRISTIANE TOMAZETTI SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

21/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/09/2015, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027774-14.2015.4.03.8001

Documento nº 1363685

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5151 - GILZE HELENA JACOMINI MALDI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

22/09/2015 A 23/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/09/2015, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027783-73.2015.4.03.8001

Documento nº 1364284

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5809 - MARILENE DA COSTA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 18/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/09/2015, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028343-15.2015.4.03.8001

Documento nº 1362205

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
7196 - MONICA REGINA MACHADO CESAR

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 22/09/2015 a 11/10/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em  
28/09/2015, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028219-32.2015.4.03.8001

Documento nº 1362065

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
7538 - JACO JEFFERSON DA ROCHA ALVES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 15/09/2015 a 15/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em  
29/09/2015, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028612-54.2015.4.03.8001

Documento nº 1365224

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
2628 - ROSANGELA MIRANDA MIRAGLIA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
25/09/2015 A 02/10/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em  
29/09/2015, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028606-47.2015.4.03.8001

Documento nº 1365023

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
7837 - GABRIEL SILVA COSTA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
25/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em  
29/09/2015, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0018908-17.2015.4.03.8001

Documento nº 1364978

2713 - MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA TINOCO CABRAL

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 06/07/2015 a 20/07/2015

**RETIFICO O AFASTAMENTO COMO ACIMA EXPOSTO NA DATA DA MINHA ASSINATURA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/09/2015, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027803-64.2015.4.03.8001

Documento nº 1364890

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5830 - LUCIOMAR LIDIO DE MATOS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

21/09/2015 A 27/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/09/2015, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016136-81.2015.4.03.8001

Documento nº 1364854

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2713 - MARIA AUGUSTA MARTINS VIEIRA TINOCO CABRAL

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 22/05/2015 a 22/05/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/09/2015, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027916-18.2015.4.03.8001

Documento nº 1367147

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6154 - FERNANDO RAMIRES COLETI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 17/09/2015 a 18/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/09/2015, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027644-24.2015.4.03.8001

Documento nº 1365945

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1869 - RITA DE CASSIA RODRIGUES FRANCISCO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 21/09/2015 a 27/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/09/2015, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027635-62.2015.4.03.8001

Documento nº 1365919

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
5306 - RENE CARLOS DAINÉZ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de 21/09/2015 a 25/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em  
29/09/2015, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027621-78.2015.4.03.8001

Documento nº 1365903

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
7662 - ELIANE DANTAS DE SA BIANCAMANO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de 18/09/2015 a 18/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em  
29/09/2015, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027620-93.2015.4.03.8001

Documento nº 1365814

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
1055 - ROSELI DE PAULA FÁRIA

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE PRORROG. INTERROMP. de 18/09/2015 a 18/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em  
29/09/2015, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027609-64.2015.4.03.8001

Documento nº 1365794

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
1159 - ARLENE BRAGUINI CANTOIA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de 18/09/2015 a 18/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em  
29/09/2015, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028014-03.2015.4.03.8001

Documento nº 1365626

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
3371 - MARISE SHIMABUKURO LUCENA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE  
22/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/09/2015, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027638-17.2015.4.03.8001

Documento nº 1365939

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
6466 - FABIANA FALCAO COSTA GARCIA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 18/09/2015 a 18/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/09/2015, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027854-75.2015.4.03.8001

Documento nº 1366878

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7420 - ISABEL CALDAS RODRIGUES

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. de 21/09/2015 a 21/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027645-09.2015.4.03.8001

Documento nº 1366835

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
1255 - NILSE MANOEL

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA em 18/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027836-54.2015.4.03.8001

Documento nº 1366798

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7649 - POLLYANA RODRIGUES DE FREITAS

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 18/09/2015 a 18/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027661-60.2015.4.03.8001

Documento nº 1366616

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
5086 - LETICIA MALINI RIBEIRO UNDICIATTI

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 17/09/2015 a 18/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em  
01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027104-73.2015.4.03.8001

Documento nº 1363994

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
3840 - ELISA THOMIOKA

LIC. P/MOTIVO DE DOENCA PES.FAMILIA PRORROG.(CR) de 16/09/2015 a 30/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em  
01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027956-97.2015.4.03.8001

Documento nº 1367246

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1264 - GINA PEDROSO CAMARA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 18/09/2015 a 18/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em  
01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027932-69.2015.4.03.8001

Documento nº 1367196

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
938 - AUGUSTA TELES DO AMARAL

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 22/09/2015 a 25/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em  
01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028456-66.2015.4.03.8001

Documento nº 1367175

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3130 - DENISE TSIEMI GOYA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 25/09/2015 a 25/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027868-59.2015.4.03.8001

Documento nº 1367019

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5272 - IRALU GUIMARAES ABBAS

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 21/09/2015 a 21/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027878-06.2015.4.03.8001

Documento nº 1367088

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5309 - CLAUDIA RAFAEL AMANCIO NASRALLAH

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 22/09/2015 a 24/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1370015, DE 30 DE setembro DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. DISPENSAR o servidor FILIPE EMANUEL FERNANDES ANDRADE, RF 7310, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4), a partir de 08/01/2014, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), a partir de 10/07/2014 até 08/01/2015, da 3ª Vara de Bauru, retificando-se os termos da Portaria nº 1015607, de 13 de abril de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da 3ª Região, de 16/04/2015;
2. DISPENSAR o servidor GUSTAVO CARRARA CAFEU, RF 4721, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), a partir de 08/01/2014, e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), a partir de 10/07/2014 até 08/01/2015, da 3ª Vara de Bauru, retificando-se os termos da Portaria nº 1015607, de 13 de abril de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 16/04/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/10/2015, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1372510, DE 30 DE setembro DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições

legais e regulamentares,

RESOLVE

I - ALTERAR a lotação da servidora TAIS MORAIS GENNARI RUBIO, RF 6247, Analista Judiciário, da 1ª Vara de Jundiaí para o Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, a partir de 25.09.2015;

II - ALTERAR a lotação da servidora GRAZIELA PAGANELI GOMES GONÇALVES, RF 2779, Técnico Judiciário, do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí para a 1ª Vara de Jundiaí, a partir de 25.09.2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/10/2015, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027685-88.2015.4.03.8001

Documento nº 1368830

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4494 - CRISTIANA QUIREZA PEREIRA FERNANDES

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 21/09/2015 a 21/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027777-66.2015.4.03.8001

Documento nº 1368685

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2319 - ANTONIO ARIEL DE ALMEIDA AGUIAR

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

18/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027964-74.2015.4.03.8001

Documento nº 1367297

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7100 - SIMONE DE MORAES GUERRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 18/09/2015 a 18/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028171-73.2015.4.03.8001

Documento nº 1367913

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

633 - MARILDA APARECIDA AMARAL

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL em 17/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em



01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027753-38.2015.4.03.8001

Documento nº 1367637

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
3592 - MATEUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 21/09/2015 a 25/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em  
01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027982-95.2015.4.03.8001

Documento nº 1367338

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
3745 - RENILDA SOUZA SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 17/09/2015 a 01/10/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em  
01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027798-42.2015.4.03.8001

Documento nº 1369243

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
1766 - WANDERLEY WILIAM DIAS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 21/09/2015 a 22/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em  
01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027839-09.2015.4.03.8001

Documento nº 1369239

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
7858 - CAMILA VILARINO GARCIA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 21/09/2015 a 24/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em  
01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027946-53.2015.4.03.8001

Documento nº 1369053

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
3732 - ANTONIO HENRIQUE SANCHEZ  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
22/09/2015 A 25/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027786-28.2015.4.03.8001

Documento nº 1368873

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
3122 - NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL  
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
21/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027900-64.2015.4.03.8001

Documento nº 1368963

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
3257 - GIANA FLAVIA DE CASTRO TAMANTINI LICENCA PARA TRATAMENTO DE  
SAUDE 21/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027689-28.2015.4.03.8001

Documento nº 1368878

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
5790 - FLAVIA NAVARRO QUEIROZ

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 21/09/2015 a 25/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027693-65.2015.4.03.8001

Documento nº 1368981

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)  
1422 - UMBELINA MARIA FERREIRA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 18/09/2015 a 18/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028103-26.2015.4.03.8001

Documento nº 1370349

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3625 - GISELE MOLINARI FESSORE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

22/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028012-33.2015.4.03.8001

Documento nº 1370086

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2040 - CRISTINA SOUZA MUNIZ

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 21/09/2015 a 21/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028013-18.2015.4.03.8001

Documento nº 1370225

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5832 - FABIANA FARIA DIAS DE CARVALHO

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. de 22/09/2015 a 22/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028981-48.2015.4.03.8001

Documento nº 1369701

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1945 - ELZA INES RIBEIRO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 19/09/2015 a 25/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028004-56.2015.4.03.8001

Documento nº 1370053

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3371 - MARISE SHIMABUKURO LUCENA

LIC. P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMILIA PRORROG. de 21/09/2015 a 21/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0028173-43.2015.4.03.8001

Documento nº 1369520

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

633 - MARILDA APARECIDA AMARAL

LIC. P/MOTIVO DE DOENÇA PES.FAMILIA em 18/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0027769-89.2015.4.03.8001

Documento nº 1369250

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8078 - JAQUELINE SANTIAGO FERNANDES VIEIRA DA SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 21/09/2015 a 21/09/2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 01/10/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

Decisão

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação nº 1361690 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Intime-se a empresa **MS INFORMÁTICA LTDA.** por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para recolher a importância de **R\$3.699,32 (três mil, seiscientos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)**, referente à multa compensatória aplicada no processo SEI 0031052-57.2014.4.03.8001, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa da União. Instrua-se a intimação com cópia desta decisão e da Informação em epígrafe.

3. Não realizado o recolhimento, que a Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades preste as informações necessárias para a inscrição do débito em Dívida Ativa da União.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/09/2015, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

a)Proc. nº 0026382-39.2015.4.03.8001-UGEP; b)Objeto: Contratação de 2 (duas) inscrições no curso "Administração de Frotas de veículos: Planejamento, Logística de Manutenção e Custos Operacionais" para

servidores do NUSE; c)Contratada: EBTC CAPACITAÇÃO & TREINAMENTO EIRELI-ME; d)CNPJ: 21.719.419/0001-78; e)Valor: R\$4.300,00; f) Fundamento Legal: Art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93; g)Autorização: Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.  
Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 30/09/2015, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### Extrato de Inexigibilidade de Licitação

a)Proc. nº 0026815-43.2015.4.03.8001-UAPA; b)objeto: Renovação de Assinatura do Boletim de Recursos Humanos Eletrônico da Revista Governet, e do Boletim de Orçamento e Finanças Eletrônico da Revista Governet, para o Núcleo de Controle Interno; c)Contratada: GOVERNET EDITORA LTDA-ME; d)CNPJ: 07.316.919/0001-38; e)Valor: R\$13.780,00; f) Fundamento Legal: Art. 25 "Caput" da Lei 8.666/93; g)Autorização: Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.  
Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 30/09/2015, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### Extrato de Inexigibilidade de Licitação

a)Proc. nº 0025719-90.2015.4.03.8001-UGEP; b)Objeto: Contratação de 3 (três) inscrições no "XI Congresso de Arquivologia do Mercosul", para servidores do Núcleo de Gestão Documental e Memória - NUGE; c)Contratada: ASSOCIAÇÃO DE ARQUIVISTAS DE SÃO PAULO (ARQ/SP); d)CNPJ: 02.875.020/0001-31; e)Valor: R\$2.100,00; f) Fundamento Legal: Art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93; g)Autorização: Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.  
Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 30/09/2015, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### Extrato de Inexigibilidade de Licitação

a)Proc. nº 0027192-14.2015.4.03.8001-UAPA; b)objeto: Renovação de Assinaturas da Revista LTR e da Revista de Previdência Social para o Núcleo de Biblioteca; c)Contratada: LTR EDITORA LTDA; d)CNPJ: 61.534.186/0018-00; e)Valor: R\$3.010,00; f) Fundamento Legal: Art. 25 "Caput" da Lei 8.666/93; g)Autorização: Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.  
Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 30/09/2015, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### Extrato de Inexigibilidade de Licitação

a)Proc. nº 0026402-30.2015.4.03.8001-UAPA; b)objeto: Renovação de Assinaturas do Jornal Folha de São Paulo para o Núcleo de Biblioteca e a Biblioteca do Fórum de Campinas; c)Contratada: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A; d)CNPJ: 60.579.703/0001-48; e)Valor: R\$1.831,60; f) Fundamento Legal: Art. 25 "Caput" da Lei 8.666/93; g)Autorização: Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.  
Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 30/09/2015, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Aviso

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 081/2015, adjudicado às empresas: Ciplac Comércio de Placas e Carimbos Ltda. ME para o lote 1 e Daniel Rios Fonseca – ME para o lote 2.

São Paulo, 01 de outubro de 2015.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 01/10/2015, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Aviso

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 086/2015, adjudicado à empresa Grisaffis Comercial Ltda. ME.

São Paulo, 01 de outubro de 2015.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 01/10/2015, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO**

Portaria nº 85/2015

### **PORTARIA N.º 85/2015**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada em 29/09/2015 pela SECRETARIA 7ª VARA CRIMINAL.

RESOLVE:

I – **ALTERAR**, em parte, a portaria 83/2015 desta Coordenadoria Administrativa, referente a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
02/10 a 09/10/2015	10ª	Dr. João Batista Gonçalves

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 29 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 30/09/2015, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ**

Portaria Nº 1363716, DE 28 DE setembro DE 2015.  
PORTARIA JEF 31/2015

A DOUTORA VALÉRIA CABAS FRANCO, JUÍZA FEDERAL, Presidente do Jef Santo

André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
CONSIDERANDO a licença/afastamento gestante da servidora Deborah Romero Correa do Monte, RF 5678 - Oficiala de Gabinete - FC5, no período de 21/09/2015 a 18/03/2016,  
RESOLVE designar, para a substituição de sua função, no referido período, a servidora Ludmila Belan Malmegrin Caceres, RF 5858.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.  
Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 28/09/2015, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

Portaria Nº 1364872, DE 28 DE setembro DE 2015.

A Doutora GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Barueri, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor GINEZ RAMOS JUNIOR, Analista Judiciário, RF 6163, anteriormente previstas para o período de 13/10/2015 a 22/10/2015, para que sejam usufruídas entre 14/03/2016 e 23/03/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 01/10/2015, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria Nº 1365701, DE 28 DE setembro DE 2015.

Retifica Portaria de Substituição de Função Comissionada.

**O DOUTOR BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE, 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO que a servidora Luciana Alves Biazoli, Analista Judiciária, RF 5711, teve suas férias interrompidas a partir de 04/09/15;

CONSIDERANDO a solicitação n.º 1364123, recebida por este Juízo, nesta data;

RESOLVE:

**Art. 1º - RETIFICAR** parcialmente a Portaria de Substituição de Função Comissionada n.º 1294374 de 26 de agosto de 2015, da seguinte forma:

**Onde se lê:** "...no período compreendido entre 26/08/2015 e 12/09/2015".

**Leia-se:** "...no período compreendido entre 26/08/2015 e **03/09/2015**".

**Art. 2º - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genovez, Juiz Federal**, em 29/09/2015, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Portaria Nº 1369550, DE 30 DE setembro DE 2015.

A DOUTORA ANA LUCIA JORDÃO PEZARINI, JUÍZA FEDERAL DA SÉTIMA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO a existência de saldo remanescente de 06 (seis) dias de férias, decorrente de interrupção por necessidade de serviço:

RESOLVE autorizar o gozo de férias pela servidora VERA DOS SANTOS PICCIAFUOCO, RF 4490, no período de 07 a 12.12.2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Jordão Pezarini, Juíza Federal**, em 30/09/2015, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### 9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Portaria Nº 1369909, DE 30 DE setembro DE 2015.

#### **PORTARIA 10/2015**

O Doutor PAULO ALBERTO SARNO, JUIZ FEDERAL DA 9ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

**1) ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados:

1. CARLOS ALBERTO DA SILVA SOBREIRA - RF 7600,

**De:** 13/10/2015 a 23/10/2015,

**Para:** 03/11/2015 a 13/11/2015;

1. PAULO ROBERTO CHRISTOFOLETI - RF 4050,

**De:** 04/04/2016 a 03/05/2016

**Para:** 15/02/2016 a 05/03/2016 e

03/11/2016 a 12/11/2016.

**2) E CONSIDERANDO QUE** na Portaria de Escala de Férias de 2016, as férias do Servidor FLÁVIO MARRECO DO NASCIMENTO, RF 7812, técnico judiciário, para o exercício 2015, ultrapassaram o período limite de fruição.

**RESOLVE RETIFICAR** a Portaria SEI n.º 1293188, no que toca às férias do aludido servidor, a fim de constar a aprovação de aludido período (17/11/2016 a 16/12/2016), por extrema necessidade de serviço.

**3) CONSIDERANDO, AINDA, QUE O SERVIDOR** RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA, RF 6906, Analista Judiciário, Supervisor de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), estará em gozo de férias no período de 13/10/2015 a 22/10/2015;

**RESOLVE DESIGNAR O SERVIDOR** RODRIGO JARDIM MENDES, RF 7934, Técnico Judiciário, para substituir aludido servidor no período acima descrito (13/10 a 22/10/2015).

**4) CONSIDERANDO, POR FIM**, a recente lotação do servidor RODRIGO PINTO JARDIM, RF 8126, Técnico Judiciário, nesta 9ª Vara;

**RESOLVE INCLUI-LO** na escala de férias de 2016, desta 9ª Vara Federal de Execução Fiscal, com os seguintes períodos:

1a.Parcela: 08/09/2016 a 27/09/2016

2a.Parcela: 16/11/2016 a 25/11/2016

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alberto Sarno, Juiz Federal**, em 30/09/2015, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

Portaria Nº 1370815, DE 30 DE setembro DE 2015.

**O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

**RESOLVE:**

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana e feriados do mês de outubro de 2015, conforme segue:

DIAS	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
03 e 04	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
10 e 11	Euler Juliano Vasques – RF 6357
12	Euler Juliano Vasques – RF 6357
17 e 18	Elisabete Camargo Obici – RF 1865
24 e 25	Belini Henrique Martins – RF 6437
31	Belini Henrique Martins – RF 6437

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 30/09/2015, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1370734, DE 30 DE setembro DE 2015.

**O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** em parte a Portaria nº 1296333, de 27 de agosto de 2015, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários - Executantes, para os para os fins de semana e feriados do mês de setembro de 2015, para constar conforme segue:

DIAS	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01
12 e 13	Yamara Moyses da Silveira – RF 1866

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 30/09/2015, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1370791, DE 30 DE setembro DE 2015.

**O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

**RESOLVE:**

ESTABELECEER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de outubro de 2015, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
01	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
02	Filipe Andrade Francisco – RF 6358	Lourival Gomes Barreto – RF 2711
05	Lourival Gomes Barreto – RF 2711	Elio Guimarães Ramos – RF 6735
06	Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866
07	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360
08	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232
09	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
13	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361
14	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361	Euler Juliano Vasques – RF 6357
15	Euler Juliano Vasques – RF 6357	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
16	Filipe Andrade Francisco – RF 6358	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360
19	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
20	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866
21	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866	Belini Henrique Martins – RF 6437
22	Belini Henrique Martins – RF 6437	Lourival Gomes Barreto – RF 2711
23	Lourival Gomes Barreto – RF 2711	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232
26	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
27	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865
28	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361
29	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361	Euler Juliano Vasques – RF 6357
30	Euler Juliano Vasques – RF 6357	Filipe Andrade Francisco – RF 6358

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 30/09/2015, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

Portaria Nº 1366817, DE 29 DE setembro DE 2015.

#### 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru – 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; CONSIDERANDO que a servidora Áurea Cristina Aiello Carvalho, R.F.2118, teve o gozo da terceira parcela das suas férias para o ano de 2014 marcadas para o período de 11/11/2015 a 20/11/2015, RESOLVE, por necessidade do serviço, alterar, em parte, a portaria n.º 1066874, cancelando o mencionado período e determinando o gozo da terceira parcela das suas férias relativas ao ano de 2014 para o período de 03/11/2015 a 12/11/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 30/09/2015, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

## 3ª VARA DE GUARULHOS

Portaria Nº 1371805, DE 30 DE setembro DE 2015.

PORTARIA Nº 11/2015

O Juiz Federal **FERNANDO MARCELO MENDES**, Titular da 3ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Guarulhos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**Considerando** a necessidade de agilizar o andamento dos processos de execução fiscal, tendo em vista o elevado número de feitos, nos termos do disposto nos artigos 146, XV e 147, II do Provimento nº 64/2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região; e

**considerando** a necessidade de tornar efetivo o disposto no artigo 162, § 4º do Código de Processo Civil e em atenção artigo 93, XIV da Constituição Federal, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição;

**considerando**, ainda, a necessidade de implementar melhores práticas, especialmente no tocante à efetivação da tutela jurisdicional mediante a utilização das ferramentas e sistemas *online* disponíveis à Justiça Federal;

**RESOLVE** determinar que os atos processuais a seguir enumerados sejam praticados diretamente pela Secretaria da Vara, por meio dos servidores da respectiva Seção, independentemente de despacho judicial:

Art. 1º - Autorizar o Diretor de Secretaria a assinar os documentos que seguem sempre em cumprimento a ordem judicial e declarando que o faz por determinação do Juiz:

a) ofícios e mandados em geral, exceto os dirigidos a membros dos Poderes e do Ministério Público, e os que tratem de quebra de sigilo de qualquer natureza;

b) certidões que visem esclarecer situação processual (objeto e pé e inteiro teor), **as quais ficarão a disposição da parte para retirada pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo que ao término serão inutilizadas,**

**independentemente de intimação** da parte requerente.

Art. 2º - Explicitar que, nos termos do artigo 162, § 4º do CPC, além da vista obrigatória à parte contrária e aos exequentes, **os servidores desta Vara estão autorizados a realizar os atos meramente ordinatórios, independentemente de despacho**, tais como:

I - a juntada e o desentranhamento de peças e documentos que as instruírem, juntados em duplicidade, remetendo, oportunamente, **o feito à conclusão e intimando-se o subscritor para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias**, sob pena de serem encaminhadas para reciclagem;

II - o seccionamento de peças processuais nos termos do disposto no artigo 167, § 1º do Provimento CORE nº 64/2005;

III - a remessa dos autos à Contadoria, para apreciação das alegações, quando houver divergência entre os cálculos apresentados pelas partes;

IV - o traslado de peças de Agravos de Instrumento **providos e ou que tiverem concessão liminar de efeito suspensivo** (artigo 183, §§ 1º e 2º, do Provimento CORE nº 64/2005);

V - a remessa ao arquivo dos Agravos de Instrumento convertidos em Agravos Retidos nos autos quando baixados do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (CPC, artigo 526);

VI - a intimação do **beneficiário para retirada do alvará de levantamento expedido, informando seu prazo de validade** (Resolução CJF nº 509/06);

VII - o desentranhamento e a inutilização das cópias de peças grandes encaminhadas via fac-símile, nos termos do artigo 113 do Provimento CORE nº 64/2005, quando do recebimento dos originais, devendo ser preservada apenas a primeira folha com o comprovante de autenticação dada pelo equipamento recebedor, bem como a folha com o registro do protocolo;

VIII - a inutilização de cópias de peças processuais que serviram para instrução de cartas precatórias ou rogatórias, mandados e ofícios, quando da juntada destes aos autos após sua devolução, devidamente cumpridos os atos deprecados, lavrando-se o respectivo termo e preservando-se, apenas, eventuais cópias que sirvam como contrafé para novo ato;

IX - o arquivamento da via original, em pasta própria, das informações prestadas para instrução Agravos de Instrumento e Conflitos de Competência, com o comprovante de transmissão da resposta via e-mail e o ofício ou a decisão que as solicitou, devendo ser encaminhada cópia digitalizada ao órgão solicitante;

X - a devolução aos exequentes dos processos administrativos pensados aos autos judiciais, quando da baixa definitiva dos autos ao arquivo;

XI - a devolução, **aos exequentes subscritores, das petições que requerem o sobrestamento de processos que já se encontrem arquivados por este Juízo**, promovendo-se o **cancelamento de seu registro** junto ao setor de protocolo;

XII - a certificação da suspensão do curso da execução, prevista no artigo 40 da Lei nº 6.830/80, sempre que o

devedor não for localizado e ou não forem encontrados bens sobre os quais possa recair a penhora, **após efetivadas tentativas de constrição por meio de bloqueio online via BACENJUD e RENAJUD**, bem assim de que os autos permanecerão aguardando manifestação do exequente no arquivo até que sejam encontrados o devedor ou os bens;

XIII - a **imediate remessa dos autos ao arquivo, quando realizado novo requerimento de arquivamento pelo exequente**, em cumprimento à determinação judicial de arquivamento já proferida;

XIV - a reiteração da expedição de mandado, carta precatória ou carta de citação, penhora ou intimação na hipótese de ser indicado novo endereço do executado ou de seu representante legal;

XV - a lavratura de certidão de comparecimento do executado que apresentar termo de parcelamento do débito e ou guia de pagamento total ou parcial, os quais serão juntados aos autos, constando da certidão que é lavrada em cumprimento ao disposto nesta alínea, com abertura de vista ao exequente, devendo o servidor proceder à atualização do sistema de movimentação processual, com utilização da rotina "MVTU".

XVI - a lavratura de certidão de comparecimento do executado que apresentar comprovante de penhora e ou bloqueio de valores absolutamente impenhoráveis, nos termos dos incisos IV e X do artigo 649 do Código de Processo Civil, com a imediata abertura de **vista ao exequente, para que se manifeste a respeito no prazo, impreterível, de 48 (quarenta e oito) horas**, e após conclusos ao MM. Juiz Federal;

XVII - a expedição de ofício ao Juízo deprecado, solicitando a devolução da carta precatória ou informações sobre seu cumprimento, quando estejam com prazo excedido para devolução;

XVIII - o **envio de correio eletrônico ao setor de distribuição (SEDI)**, independentemente de despacho, **para que proceda à correção de erro de cadastramento**, com a utilização da rotina ARDP, providenciando as emissões das guias de distribuição e retificação, bem assim, quando determinado judicialmente, **a inclusão e ou exclusão de partes ou, ainda, para a retificação de polo passivo quando constatado tratar-se de massa falida do executado ou de espólio**, mencionando-se na mensagem encaminhada as folhas dos autos em que consta a decisão, o nome do excluído e ou incluído e o número do processo, certificando-se no feito;

XIX - a imediata abertura de vista à Fazenda Nacional para que se manifeste nos termos do artigo 2º da Portaria MF nº 75/2012, ou em legislação superveniente que venha cuidar da matéria, sempre que verificado que o valor consolidado do débito da execução fiscal for inferior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ou em valor adotado por legislação superveniente, certificando-se nos autos;

XX - a imediata abertura de vista ao exequente para que, **no prazo de 5 (cinco) dias**, se manifeste sobre a alegação de **pagamento, parcelamento, nomeação de bens à penhora ou a substituição dos já constritos, e, ainda, nas hipóteses de suspensão da exigibilidade do crédito tributário (artigo 151, CTN)**, certificando-se nos autos;

XXI - o recolhimento dos mandados que estejam em carga com os Oficiais de Justiça Avaliadores, na hipótese de apresentação de documentos que comprovem o pagamento ou parcelamento do crédito tributário, certificando-se a serventia da citação regular;

XXII - a intimação dos Conselhos-exequentes para juntada de procuração, bem como **cópia da ata de eleição** e posse e **recolhimento das custas devidas, no prazo de 15 (quinze) dias**, quando não acompanhar a inicial ou houver substituição do procurador no curso do processo;

XXIII - a intimação do(a) embargante para juntada, **no prazo de 10 (dez) dias**, quando não acostadas à inicial, sob pena de rejeição liminar dos embargos:

a) Se pessoa física: **cópia do RG e comprovante de inscrição no CPF**;

b) Se pessoa jurídica: **procuração e cópia do contrato social ou estatuto social, bem como de eventuais alterações**;

c) Se massa falida: **de termo do compromisso de Administrador Judicial, de certidão de objeto e pé ou, ainda, de extrato atualizado de sistema processual comprovando a nomeação nos autos falimentares**.

XXIV - a intimação do procurador para regularização da representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, devendo juntar aos autos o original ou fotocópia da procuração e documentos da(s) parte(s) comprovando poderes para firmar(em) o respectivo instrumento do mandato, **no caso de pessoa(s) física(s), cópia de CNH ou RG e CPF, e, em se tratando de pessoa(s) jurídica(s), contrato ou estatuto social e suas eventuais alterações**, sob pena de, **tratando-se de oposição à execução fiscal, restar julgado deserto o incidente processual**;

XXV - a intimação da parte para regularização da representação, **no prazo de 10 (dez) dias, quando requerido o levantamento de dinheiro, por meio de alvará judicial**, se constatado pela Secretaria a irregularidade. Entende-se por regular a representação quando houver nos autos **procuração outorgada** àquele que pretende levantar a importância, na qual constem poderes para **"receber e dar quitação"**, ou equivalentes. No caso de empresa, o contrato social ou estatuto em que conste que a(s) pessoa(s) signatária(s) da procuração detinha(m), na época, poderes para outorgá-la;

XXVI - a intimação do(a) embargante para juntada, **no prazo de 10 (dez) dias**, quando não acostadas à inicial, dos documentos indispensáveis ao processamento dos embargos (**cópia do termo ou auto de penhora, certidão de intimação do ato, CDA e laudo de avaliação**), bem assim para atribuir o valor da causa ou corrigi-lo, quando houver erro, **sob pena de rejeição liminar dos embargos**;

- XXVII – a intimação de procurador judicial para, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, subscrever **petição ou cota não assinada**, sob pena de desentranhamento, inutilização ou devolução com baixa na distribuição;
- XXVIII – a intimação do executado(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, **caso não seja feito na petição de nomeação de bens**, sob **pena de declaração de sua ineficácia**:
- a) atribuir **valor aos bens nomeados à penhora**;
- b) comprovar a **propriedade de bens imóveis mediante juntada de cópia da matrícula atualizada** (validade de 30 dias da expedição da certidão de matrícula) e **certidão negativa de tributos**;
- c) juntar **anuência do proprietário**, quando **nomeado bem de terceiro**.
- XXIX – a intimação do(a) exequente para:
- a) no prazo de 10 (dez) dias, falar sobre **pedido de impugnação, substituição de depositário feito por este ou pelo(a) executado(a)**;
- b) no prazo de 10 (dez) dias, falar sobre o **decorso de prazo para comprovar depósito referente à penhora sobre faturamento, entregar o bem penhorado ou o equivalente em dinheiro**;
- c) no prazo de 30 (trinta) dias, **requerer o cabível em relação ao bem penhorado**, nos casos em que for formalizada penhora e decorrido prazo para embargos à execução ou se já tiverem sido decididos os embargos à execução.
- d) no prazo de 10 (dez) dias, **trazer aos autos o valor atualizado do débito**, para fins de expedição do mandado.
- XXX – a intimação do exequente, **no caso de resultar negativa a 2ª tentativa de leilão do bem (2º leilão)**, para que requeira o que for de seu interesse no prazo de 30 (trinta) dias;
- XXXI – a intimação do exequente para, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, manifestar-se sobre requerimento da executada, **às vésperas de leilão designado**;
- XXXII – a intimação do(a) exequente para, **no prazo de 30 (trinta) dias, responder sobre Exceção de Pré-Executividade**;
- XXXIII – a intimação do(a) exequente para, **no prazo de 10 (dez) dias**, juntar **planilha de evolução do débito** (artigo 614, II, CPC), quando formulado **pedido de penhora ou indisponibilidade de bens, reforço de penhora, alienação pública de bens penhorados (leilão ou praça) ou reavaliação** ;
- XXXIV – a intimação do(a) exequente para se manifestar, **no prazo de 30 (trinta) dias**, quando **negado seguimento, indeferida antecipação de tutela ou pedido de liminar, ou improvido agravo de instrumento que esteja impedindo o prosseguimento da execução**;
- XXXV – a intimação do exequente, **quando requerido o arquivamento dos autos, sem baixa na distribuição, nos termos do artigo 20 da Lei nº 10.522/02, antes de procedê-lo**, para se manifestar, **no prazo de 30 (trinta) dias, sobre a possibilidade de remissão da dívida, nos termos do artigo 14 da Lei nº 11.941/2009**;
- XXXVI – a intimação para, no prazo de 5 (cinco) dias, **recolher custas processuais ou porte de remessa e retorno**, quando houver, com o consequente arquivamento do feito e baixa na distribuição no cumprimento ou extinção dos autos ou deserção do recurso no descumprimento:
- a) **das partes**, por mandado, carta com aviso de recebimento e ou precatória;
- b) **do patrono da executada**, quando houver advogado.
- XXXVII – a intimação da **parte vencedora** para, **após o trânsito em julgado, requerer o que entender cabível no prazo de 15 (quinze) dias**, exceto se nada houver a ser executado, bem como do **exequente** para igual fim, **ficando determinado o envio dos autos ao arquivo findo, se for o caso**, desde que não haja manifestação expressa das partes no prazo assinalado;
- XXXVIII – a intimação das partes, no caso de expedição de Precatório e ou Ofício Requisitório de Pequeno Valor - RPV, para regularizar o feito quando constatada:
- a) **ausência de poderes para cobrar honorários** (quando houve substabelecimento com reserva de poderes e não há a intervenção daquele que lhe conferiu o substabelecimento, nos termos do artigo 26 do EOAB – Lei nº 8.906/94);
- b) **inexistência de documentos nos autos** (Procuração e CPF) do beneficiário;
- c) **irregularidade apontada pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região** em ofício expedido;
- d) **ausência de indicação expressa a respeito de qual advogado deverá figurar no Precatório e ou Ofício Requisição de Pequeno Valor - RPV**, quando houver mais de um patrono constituído;
- XXXIX – a intimação da parte requisitante, **após abertura de vista e a expressa concordância do exequente**, sobre a expedição de Precatório e ou Ofício Requisitório de Pequeno Valor – RPV, conforme disciplina a Resolução nº 168/2011, do E. Conselho da Justiça Federal;
- XL – a **intimação do procurador judicial do órgão executado** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, **informe a existência, ou não, de débitos tributários em nome do beneficiário de Precatório**, conforme estabelece o disposto no artigo 12 da Resolução nº 168/2011, do E. Conselho da Justiça Federal;
- XLI – a **remessa, ao arquivo findo**, após a intimação da parte sobre o depósito feito pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região, **dos feitos em que foram expedidos ofícios requisitórios e ou precatórios**, desde que não haja quaisquer outras providências a serem tomadas;
- XLII - a **alteração da classe processual dos autos de origem**, para, havendo sentença transitada em julgado, com

condenação do exequente no pagamento de honorários, **passar a constar a denominação de Execução contra a Fazenda Pública (Classe 206)**, bem assim, **quando se tratar de condenação em face do executado**, para constar como sendo **Cumprimento de Sentença (Classe 229)**;

XLIII – a **devolução de carta precatória** nas seguintes hipóteses:

- a) a **pedido do exequente**, por solicitação do Juízo Deprecante ou em razão do cumprimento;
- b) **quando oficiado**, preferencialmente por meio eletrônico, por 2 (duas) vezes ao Juízo Deprecante solicitando informações ou documentos para integral cumprimento e não houver resposta.

XLIV – a **intimação da(s) parte(s) para se manifestar(em), em 30 (trinta) dias**, no Juízo Deprecado, sempre que houver solicitação deste para tanto ou ofício sobre alguma providência a cargo de uma delas, bem como quando houver designação de leilões, audiência, avaliação e reavaliação de bens ou solicitação de pagamento de custas ou outras despesas.

XLV – a **remessa a outro Juízo** dos autos de carta precatória, **em caráter itinerante**, quando os atos deprecados tiverem de ser praticados fora da jurisdição deste Juízo, após comunicação do fato ao Juízo Deprecante.

XLVI - Decorrido o prazo para cumprimento de cartas precatórias expedidas há 90 (noventa) dias, caso não haja prazo prescrito, solicitar informações por meio eletrônico ou qualquer outro meio idôneo, ou ainda, lavratura de certidão, conforme resultado de consulta ao sistema informatizado ou via internet, informando a situação do processo, salvo se no decorrer desse prazo houver ofício do Juízo Deprecado, caso em que será observado novo prazo de 90 (noventa) dias.

XLVII – a **reabertura de vista** ao exequente, **por 10 (dez) dias**, se os **autos forem devolvidos sem manifestação ou com mera manifestação sem pedido de providência alguma**, hipóteses em que a Secretaria certificará o ocorrido, exceto se for o caso de aplicação da regra contida no artigo 40 da Lei nº 6.830/80, nos termos do inciso XXXIII, sempre depois de observado o contido no inciso XXVII, ambos desta Portaria.

XLVIII – a **abertura de vista dos autos ao exequente**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, quando:

- a) recebidas respostas a **ofícios expedidos para localização do(a) executado(a) ou de bens passíveis de penhora**;
- b) **certificado diligência frustrada** pelo(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça na **tentativa de localização de bens para penhora ou nomeação de fiel depositário**;
- c) nos casos em que haja **indicação de endereço** que já tenha sido objeto de **diligência negativa anterior**;
- d) **não haja manifestação do executado no prazo legal**, no caso de citação por edital;
- e) requerida, por cota ou mediante petição, **exceto nos casos em que a execução fiscal estiver sobrestada a pedido dele e desde que não haja motivação plausível para o seu desarquivamento**, hipótese na qual será efetuado o cancelamento da petição protocolada e a sua posterior devolução ao exequente;
- f) sempre que forem **juntadas petições referentes a situações diversas** das previstas nesta Portaria e ou **novos documentos que possam influenciar no deslinde do feito**.

XLIX – a **abertura de vista** dos autos ao **advogado constituído pelo executado**, pelo prazo de 5 (cinco) dias, **quando pedido** por ele(a) mediante **cota nos autos devidamente assinada ou petição**, exceto se houver prazo aberto para parte contrária, prazo comum ou outro impedimento momentâneo;

L - a **adoção de providências prévias para efetivação de atos materiais de registro da penhora ou indisponibilidade de bens**, mediante a utilização dos **sistemas ARISP e Central de Indisponibilidade do Conselho Nacional de Justiça**, bem como **aqueles resultantes de exigência do Oficial de Registro de Imóveis**, que independam de análise jurisdicional;

LI - nas **exceções de incompetência**, a **intimação da parte excepta** para manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias; LII – a cobrança de autos, em posse das partes, mediante intimação por qualquer meio idôneo, a cada 90 (noventa) dias, sob pena de busca e apreensão, sempre que **estiverem com carga além do prazo para devolução**. No caso de haver pedido de devolução dos autos ou outra petição a ser juntada a **devolução deverá ser feita no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**;

LIII - a **reiteração de ofício expedido**, preferencialmente por meio eletrônico, **por 2 (duas) vezes**, quando decorrido o prazo para atendimento ou após expirado o prazo de 60 (sessenta) dias, salvo quando se tratar de levantamento de penhora no rosto de autos em outros Juízos;

LIV - a **reiteração de diligências** para **citação, penhora ou intimação**, por carta com aviso de recebimento, se for o caso, mandado ou carta precatória, na hipótese de ser **indicado novo endereço**.

LV – o **desentranhamento e devolução** de petição(ões), **exceto na hipótese do inciso XXIV, parte final**, subscrita(s) pelo procurador e eventual(ais) documento(s) que a(s) acompanhou(aram), se não for regularizada a representação processual, **no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização das peças**. O protocolo da petição também deverá ser desentranhado, com baixa na distribuição; Na hipótese de tratar-se de petição encaminhada via protocolo integrado, **caso o procurador não regularize a representação processual no prazo acima assinalado**, **deverá a Secretaria desentranhar e encaminhar a petição e eventual documento que a instrui ao setor de distribuição de origem**, para que proceda ao seu cancelamento, **enviando cópia da certidão da ocorrência, mencionando-se o disposto neste item**;

LVI - o **desentranhamento e juntada** nos autos correspondentes das petições direcionadas indevidamente para

processos a ela estranhos;

LVII – a abertura de vista ao **embargante e ou embargado** para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, **sobre laudo pericial, bem como apresentar parecer elaborado pelos seus assistentes técnicos** (artigo 433, parágrafo único, CPC);

LVIII - a anotação, quando correta a representação processual das partes, da **procuração ou do substabelecimento**, em nome de, **no máximo, dois procuradores**, bem como **da renúncia ou revogação parciais**;

LIX - o **apensamento dos autos de embargos** (execução, terceiro, arrematação e adjudicação) aos da **Execução Fiscal e ou Carta Precatória**, assim que distribuídos e autuados independentemente de despacho, **bem assim o seu desapensamento**, após o **trânsito em julgado das respectivas sentenças ou acórdãos**;

LX – o traslado, para os autos da execução, de **cópia das principais peças decisórias dos embargos à execução** (fiscal e de cumprimento de sentença), **de terceiro e à arrematação ou adjudicação e outros eventuais incidentes processuais**, sempre **acompanhada da certidão de decurso de prazo para interposição de eventual recurso e ou de trânsito em julgado**, quando ocorrido;

LXI – a **expedição de ofícios e ou mandados necessários** ao prosseguimento de feitos em decorrência de decisão judicial ou desdobramento de atos judiciais, **bem como a intimação**, quando necessário;

LXII - a expedição de mandado para **registro e ou levantamento da penhora**, quando for o caso, **com expressa menção de que não é devido pagamento prévio de quaisquer valores por força do disposto no artigo 7º, IV da Lei nº 6.830/80, exceto** quando se tratar de execuções fiscais ajuizadas pelos **Conselhos Profissionais**.

LXIII – a **intimação da parte agravada** para manifestação no caso de interposição de **Agravo Retido**, no prazo de 10 (dez) dias;

LXIV – o **sobrestamento**, em Secretaria, de feitos baixados do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, **pendentes de julgamento definitivo** em razão da existência de **Agravo de Instrumento interposto contra decisão denegatória de seguimento de Recurso Especial e ou Extraordinário**;

LXV – o **cancelamento e a devolução de petição** em que o exequente **requiera o sobrestamento de feito** que já **se encontre nesta situação**;

LXVI – a **intimação do perito** para apresentar laudo em 10 (dez) dias, na hipótese de estar **vencido o prazo** fixado na decisão judicial;

LXVII – a **remessa** de petições, ofícios e demais protocolados na Vara, cujo **processo se encontre no Tribunal Regional Federal da Terceira Região**;

LXVIII – a prática dos atos necessários ao **levantamento de penhora** (expedição de ofícios, alvarás etc.), após extinta a execução, com trânsito em julgado e recolhidas as custas judiciais devidas, **exceto quando se enquadrarem no disposto artigo 17, parte final**;

LXIX – o **retorno** dos autos ao arquivo sobrestado após a **juntada de mera petição** do exequente e ou executado sem pedido de providência alguma, **independente de intimação**;

LXX – o arquivamento dos autos, **sem baixa na distribuição**, a pedido do exequente, com base no artigo 20 da Lei nº 10.522/2002, **observando-se o disposto no item XXXV**;

LXXI – a suspensão da execução, pelo **prazo de 1 (um) ano, mesmo nos casos em que houver pedido do(a) exequente por prazo inferior**, com base no **artigo 40** da Lei nº 6.830/80, nas hipóteses de **não ser localizado o(a) executado(a) ou não terem sido encontrados bens** passíveis de penhora, sempre que o(a) exequente não indicar o endereço ou bens no prazo a ele(a) concedido, **independentemente de intimação**;

LXXII – a **suspensão e ou sobrestamento, em Secretaria**, nos seguintes casos:

a) **da execução fiscal**, fora das hipóteses do artigo 40 da Lei nº 6.830/80, quando a dívida estiver **incluída em programa de parcelamento**, até que seja **noticiada a quitação do débito** ou a **rescisão do benefício**, cuja comunicação a este Juízo fica, desde já, a cargo do exequente;

a.1) no caso de haver mandado de **citação expedido**, a suspensão será feita pelo prazo do parcelamento, após a citação, e recolhido o mandado;

a.2) no caso de haver **mandado de penhora expedido**, a suspensão será feita pelo prazo do parcelamento, após recolhido o mandado.

b) **da execução de sentença**, após intimação do exequente, cujo valor de sucumbência não ultrapasse àquele previsto no artigo 1º, II, da Portaria MF nº 75/2012;

LXXIII – o **arquivamento** dos autos nos seguintes casos:

a) **findos**: i) da execução fiscal na hipótese de embargos a execução julgados procedentes para esse fim com sentença transitada em julgado; ii) do agravo de instrumento, independente de intimação, após efetuado o traslado;

b) **findos**, quando **não houver condenação em honorários advocatícios ou periciais** nem ao **ressarcimento de custas** e não houver outro ato a ser praticado;

c) **findos**, nos casos de **execução de sentença em favor do exequente**, o valor devido for **inferior ao estabelecido no § 2º do artigo 20 da Lei Nº 10.522/2012**.

LXXIV – a inclusão, no calendário estabelecido pela Central de Hasta Pública Unificada da Justiça Federal de São Paulo – CEHAS, de todos os feitos executivos em que a exequente requereu a realização de leilão de bens

penhorados, certificando-se nos autos e expedindo-se o necessário;

LXXV - a **abertura de vista ao requerente**, na Ação Cautelar Fiscal, para, no prazo de 10 (dez) dias, **manifestar sobre a contestação do requerido**, bem como especificar sobre produção de provas, justificando-as, bem como ao **requerido** para no prazo acima assinalado também se manifestar sobre as provas que pretende produzir, deduzindo expressamente sua pertinência;

LXXVI - a intimação da requerente, nas Ações Cautelares Fiscais, para trazer as respectivas contrafês, a fim de instruir o mandado de citação;

LXXVII - a **intimação do embargante de terceiro** para, no prazo de 10 (dez) dias, **sob pena de seu indeferimento**, emendar a inicial para:

a) regularizar o polo passivo da ação, com a inclusão de todos os interessados no deslinde do feito, trazendo as contrafês necessárias para a citação de todos os embargados;

b) informar o seu estado civil e, sendo o caso, incluir o respectivo cônjuge no polo ativo da ação;

c) retificar o valor atribuído à causa, considerando a vantagem patrimonial do bem objeto de constrição, complementado o valor das custas processuais, se devidas;

d) regularizar a representação processual, juntando aos autos cópia do RG ou CNH e CPF, **no caso de pessoa física**, bem como contrato ou estatuto social e eventuais alterações, **no caso de pessoa jurídica**, bem ainda o instrumento de procuração.

Art. 3º - Autorizar a retirada de autos, por advogados e estagiários de direito, dos exequentes com grande número de feitos em tramitação e que não possuam instrumento de substabelecimento nos autos, pelo prazo e apenas nas hipóteses, desde que não prejudique o andamento do processo e possuam arquivada em Secretaria, **petição e ou ofício subscrito pelo patrono da causa requerendo o deferimento da autorização**, instruída com cópia do documento de identificação (carteira da OAB) do advogado e ou estagiário autorizado.

Art. 4º - Autorizar a carga dos autos, por advogado ou estagiário de direito autorizado pelo patrono constituído, **mesmo que os autos não estejam com prazo aberto para a parte que patrocinam**, desde que o advogado ou estagiário de direito tenha requerido vista dos autos pelo prazo de 5 (cinco) cinco dias (CPC, artigo 40, II).

Art. 5º - Considerando o decidido no Procedimento de Controle Administrativo 0003095-48.2012.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça, **autorizar por 1 (uma) hora a carga rápida dos autos que não se encontrem sob sigredo de justiça, aos advogados não regularmente constituídos**, para extração de cópias na sala da OAB localizada no interior deste Fórum, promovendo-se o registro no sistema com a utilização da rotina MVCG.

Art. 6º - Determinar aos servidores que, no momento da retirada de autos da Secretaria pelos advogados e ou estagiários de direito, **providenciem a lavratura do termo de vista ou certidão nos autos, contendo a data da retirada, além da assinatura no Livro de Cargas de Autos** (Provimento CORE nº 64/2005, artigo 245).

Art. 7º - Autorizar, observada a restrição relativa a eventual sigredo de justiça, a extração de cópias de documentos e ou peças processuais, bem como a emissão de certidões de objeto e pé para advogados, estagiários de direito ou pessoas interessadas, desde que sejam recolhidas as custas correspondentes, em guia GRU, devendo tais cópias e certidões serem retiradas em 10 (dez) dias úteis após a solicitação, salvo os casos de urgência a serem apreciados pelo Diretor de Secretaria.

Art. 8º - Autorizar os Oficiais de Justiça Avaliadores a procederem à consulta das certidões de dívida ativa no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.gov.br](http://www.pgfn.gov.br)) e, quando verificada a existência de informação que justifique a consulta a este Juízo, como extinção ou pagamento, a promoverem a certificação e a anexação da informação constante do site da Procuradoria, devolvendo o mandado à Secretaria desta 3ª Vara.

Art. 9º - Autorizar os servidores da Secretaria a procederem à consulta das certidões de dívida ativa no site da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.gov.br](http://www.pgfn.gov.br)) e, **quando verificada a existência de informação de extinção da certidão ou pagamento do débito, procederem à imediata abertura de conclusão para sentença**.

Art. 10 - Determinar à Secretaria que as guias de depósitos sucessivos encaminhadas pela Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 206 do Provimento CORE nº 64/2005, sejam protocoladas e arquivadas em pasta própria na Secretaria, observando-se se há a identificação dos processos a que se destinam, as quais permanecerão na Secretaria do Juízo até o trânsito em julgado da decisão. Os depósitos sucessivos independem de qualquer autorização para serem efetuados, ficando por conta e risco do depositante a sua realização.

Art. 11 - Determinar aos Oficiais de Justiça Executantes de Mandados que, quando da realização da penhora ou arresto (este quando o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar – artigo 7º, III – da Lei nº 6.830/80), observem a ordem de preferência estabelecida pelo artigo 11 da Lei nº 6.830/80.

I - Para a penhora ou arresto de dinheiro, o Oficial de Justiça Executante de Mandados deverá incluir minuta de ordem de bloqueio de ativos financeiros no sistema BACENJUD, de acordo com o valor da dívida, identificação dos executados e demais dados informados no mandado de penhora e na contrafé, observando que em alguns dos mandados de citação, penhora e avaliação, em virtude da frustração da citação pelo correio, os atos de citação podem ser restritos a alguns dos executados e a penhora alcançar a todos.

a) Na elaboração da minuta de ordem de bloqueio de ativos financeiros de empresas filiais, o Oficial de Justiça Executante de Mandados deverá verificar a necessidade de elaboração também na inscrição do CNPJ da matriz,



pois a inscrição da filial é desta derivada. (Resp 1355812/RS, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, PRIMEIRA SEÇÃO, JULGADO EM 22/05/2013, DJe 31/05/2013).

II - No campo “Nome de usuário do Juiz e ou Assessor designado solicitante no sistema” deverá ser inserido o “login” dos Magistrados da 3ª Vara e ou do Assessor designado na data da inclusão da minuta, sendo que para os feitos pares, o do Magistrado titular, e para os ímpares, o do Magistrado substituto. Caso apenas um Magistrado esteja designado para responder pela 3ª Vara, deverá ser inserido seu “login”. Caso tenha sido designado Assessor para ativar o bloqueio via BACENJUD, deverá ser inserido o “login” do respectivo servidor.

III – A partir do segundo dia útil subsequente ao do protocolo da ordem de bloqueio de ativos financeiros pelo Magistrado e ou Assessor, o Oficial de Justiça Executante de Mandados procederá da seguinte forma:

a) (BLOQUEIO DE QUANTIA IGUAL AO VALOR DA DÍVIDA) - **se o sistema informar que houve o bloqueio de quantia correspondente ao valor da dívida**, o Oficial de Justiça Executante de Mandados deverá proceder à intimação do(s) executado(s) do bloqueio efetivado, que se convolará em penhora, dispensada a lavratura de auto ou termo de penhora, entregando-lhe cópia do relatório emitido pelo sistema;

b) (BLOQUEIO DE QUANTIA SUPERIOR AO VALOR DA DÍVIDA) - **se o sistema informar que houve o bloqueio de quantia superior ao valor da dívida**, o Oficial de Justiça Executante de Mandados imediatamente incluirá no sistema minuta de desbloqueio do valor excedente. Após, procederá conforme o item “a” acima;

c) (BLOQUEIO DE QUANTIA INFERIOR AO VALOR DA DÍVIDA) - **se o sistema informar que houve bloqueio de quantia total inferior ao valor da dívida**, o Oficial de Justiça Executante de Mandados, alternativamente à inclusão de nova minuta de ordem de bloqueio da diferença entre o valor da dívida e o valor bloqueado, procederá à penhora ou arresto de outros bens, de forma que o valor total constricto corresponda ao valor da dívida, e em seguida lavrará termo de penhora ou arresto, em que incluirá o valor dos ativos financeiros bloqueados e, em caso de penhora, intimará do ato o(s) executado(s);

d) (BLOQUEIO DE QUANTIA DE VALOR ÍNFIMO) – **Os bloqueios de valores que, em tese, possam ser reputados como ínfimos, serão objeto de deliberação e análise posterior pelo Magistrado; Não obstante, se o sistema informar que o bloqueio alcançou, no total, quantia inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), o Oficial de Justiça Executante de Mandados imediatamente incluirá no sistema minuta de desbloqueio do valor, certificando o ocorrido em cumprimento a este item da portaria;**

e) (“NÃO RESPOSTA”) **se o sistema informar que não houve resposta por alguma instituição financeira (“Não Resposta”)**, o Oficial de Justiça Executante de Mandados utilizará a opção “Reiterar ordem judicial” para a respectiva instituição financeira;

f) (NENHUMA QUANTIA BLOQUEADA) **se o sistema informar que não houve bloqueio de nenhuma quantia**, o Oficial de Justiça Executante de Mandados procederá à penhora ou arresto de outros bens e, em caso de penhora, intimará do ato o(s) executado(s).

IV – O sistema BACENJUD poderá ainda ser consultado para obtenção do endereço do(s) executado(s), quando não localizado(s).

Art. 12 - Determinar aos Oficiais de Justiça Executantes de Mandados que procedam ao registro das penhoras de veículos automotores pelo Sistema RENAJUD, **incluindo, salvo determinação judicial em contrário, apenas a restrição de transferência do veículo**, facultado o uso do referido sistema para obtenção do endereço do(s) executado(s), quando não localizado(s).

I - **Não logrando efetivar a penhora**, o Oficial de Justiça Executante de Mandados deverá proceder, pelo sistema RENAJUD, **ao bloqueio da transferência e do licenciamento do veículo que esteja em nome do(s) executado(s)**, certificando todas as ocorrências.

II - Quando o Oficial de Justiça Executante de Mandados **indevidamente lançar registros** no Sistema RENAJUD, **deverá proceder à sua imediata correção**, certificando o ocorrido.

Art. 13 - Determinar aos Oficiais de Justiça Executantes de Mandados que, de acordo com o disposto nos artigos 387 e 390 do Provimento CORE nº 64/2005, **sempre que constatarem que o executado e ou exequente apresentaram petição e ou guia de pagamento em Secretaria**, procedam à imediata devolução do mandado à Secretaria da 3ª Vara para deliberação.

Art. 14 - Determinar aos senhores Oficiais de Justiça Avaliadores que, **quando verificado o pagamento, parcelamento ou extinção do débito exequendo, promovam a certificação e a anexação da informação constante do site da Procuradoria da Fazenda Nacional (www2.pgfn.gov.br) ou da guia de pagamento do débito exequendo apresentada pelo executado**, desde que verificada a regularidade dos dados constantes na referida guia, devolvendo-se o mandado à Secretaria desta 3ª Vara.

Art. 15 - Autorizar os servidores da Secretaria desta 3ª Vara, quando da expedição de mandados de penhora e avaliação, procedam à inclusão de: **(I) minuta de ordem de bloqueio de ativos financeiros no sistema BACENJUD, de acordo com o valor da dívida, identificação dos executados e demais dados informados nos autos e, em seguida, observem o disposto no artigo 12, III, desta Portaria, certificando nos autos que tal providência é realizada em cumprimento deste item; (II) registro de penhoras de veículos automotores pelo Sistema RENAJUD, incluindo, salvo determinação judicial em contrário, apenas a restrição de transferência do veículo.**

Art. 16 - Determinar à Secretaria que, quando do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei nº 9.289/96, **observe-se o valor para inscrição em dívida ativa das custas judiciais não recolhidas é superior ao limite estabelecido pelo inciso I do artigo 1º da Portaria MF nº 75/2012.** Na hipótese de, **por simples cálculo aritmético, os valores devidos àquele título se revelarem ínfimos,** isto é, inferior ao estabelecido no diploma mencionado, **fica dispensada a remessa dos autos à contadoria,** certificando-se nos autos.

Art. 17 - Determinar à Secretaria que, quando recebidas informações por instituições financeiras sobre bloqueios de valores efetivados pelo Sistema BACENJUD, se já constarem dos autos as referidas informações, proceda ao arquivamento dos referidos expedientes na “Pasta de Ofícios Recebidos” da Secretaria.

Art. 18 - Determinar à Secretaria que, **quando constar dos autos informação que influencie no julgamento do Agravo de Instrumento,** inclusive que enseje a perda de seu objeto, **oficie ao E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região prestando às devidas informações.**

Art. 19 – Fica **autorizada aos arrematantes** dos bens penhorados a **retirada de mandados de entrega de bens expedidos por este Juízo,** desde que **decorrido prazo para eventual recurso** das partes.

Art. 20 – A **juntada de petições** em autos de processos que se **encontrem conclusos** somente se efetivará nos **termos do disposto no artigo 266 do Provimento CORE nº 64/2005.**

Art. 21 – Nenhum **serviço será executado sem o prévio pagamento da taxa devida** ou, na hipótese de isenção, sem a prévia entrega da correspondente requisição, nos termos do artigo 179 e 181 do Provimento CORE Nº 64/2005.

Art. 22 – Fica **vedado o fornecimento às partes de quaisquer informações processuais por telefone ou por meio de correio eletrônico,** exceto por determinação judicial.

Art. 23 - Ao praticar, de ofício, algum dos atos referidos nesta Portaria, o servidor responsável certificá-lo-á nos autos, mencionando sempre o ato anterior certificado no processo, assinando, datando e apondo seu nome e RF de forma legível na certidão.

Art. 24 - Sempre que qualquer servidor não estiver certo sobre se um determinado caso concreto se enquadra em algumas das hipóteses acima enumeradas fará conclusos os autos.

Art. 25 - Todos os atos praticados pelos servidores das Seções respectivas, em cumprimento às determinações constantes desta Portaria, serão passíveis de revisão pelo Juiz, mediante requerimento da parte interessada, a ser formulado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ciência do ato.

Art. 26 – Determinar à Secretaria que, a fim de facilitar a visualização e localização, proceda à identificação dos autos das execuções fiscais em trâmite neste Juízo conforme a seguinte ordem:

- a) **Grandes Devedores** (somente aqueles assim considerados pela Procuradoria da Fazenda Nacional) – 3 (três) tarjas vermelha;
- b) **Exceção de Pré-Executividade** – 2 (duas) tarjas azul;
- c) **Apelação** – 2 (duas) tarjas verde;
- d) **Parcelamento** – 1 (uma) tarja verde e 1 (uma) tarja azul;
- e) **Leilão Designado** – 1 (uma) tarja azul e 1 (uma) tarja vermelha;
- f) **Bacenjud e Renajud** – 1 (uma) tarja verde; e
- g) **Penhora Faturamento** – 3 (três) tarjas laranja

Art. 27 - Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 10/2013, deste Juízo.

Publique-se. Comunique-se à Corregedoria-Regional, à Diretoria do Foro, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, aos Conselhos Profissionais, à Defensoria Pública da União, à Coordenadoria desta Subseção Judiciária e à Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil. Afixe-se cópia na Secretaria, no local de costume, para consulta dos interessados. Providencie-se a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Justiça Federal desta Seção. Em seguida, archive-se.

Guarulhos, 30 de setembro de 2015.

**FERNANDO MARCELO MENDES**

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcelo Mendes, Juiz Federal**, em 30/09/2015, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

Portaria Nº 1371724, DE 30 DE setembro DE 2015.

PORTARIA Nº 12/2015

O Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, especializada em Execução Fiscal - 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERADNO** que:

- a) o servidor **NIVALDO FIRMINO DE SOUZA**, RF 5461, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), **compensou plantão judiciário nos dias 14 de agosto e 17 de setembro de 2015;**  
b) a servidora **DANIELA NASCIMENTO PRETO**, RF 4571, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), usufruiu **férias no período de 8 à 17 de setembro**, bem ainda **compensou plantão judiciário no dia 18 de setembro**, todos deste ano;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **RUBENS MODESTO**, RF 3558, e **JULIANA MURAD TEIXEIRA**, RF 7973, para, **respectivamente**, substituí-los nesses períodos, surtindo os devidos efeitos financeiros.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcelo Mendes, Juiz Federal**, em 30/09/2015, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## 4ª VARA DE GUARULHOS

Portaria Nº 1369778, DE 30 DE setembro DE 2015.

**PORTARIA Nº17/2015**

**A JUÍZA FEDERAL DA 4ª VARA DE GUARULHOS - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRª. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:**

1. **INDICAR**, para substituir o servidor **MARCOS LUIS DOS SANTOS – RF 5848 – Analista Judiciário – Supervisor do Setor de Processamentos Diversos – FC5**, no dia **04/09/2015**, em que compensou horas acumuladas em seu banco, a servidora **BEATRIZ PEREIRA DA CRUZ – RF 6305 – Técnica Judiciária – Assistente I – FC4;**
2. **AUTORIZAR** que a servidora **TATHIANA SOUZA A. DE LUNA – RF 6149 – Técnica Judiciário - Oficial de Gabinete – FC5 – compense com horas acumuladas em seu banco os dias 08 e 09 de outubro de 2015 e INDICAR** para substituí-la, nesses dias, a servidora **PATRICIA GALVÃO RODRIGUES – RF 7521 – Analista Judiciário - Assistente de Gabinete – FC4.**

Guarulhos, 30 de setembro de 2015

**PAULA MANTOVANI AVELINO**

Juíza Federal

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 30/09/2015, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

Portaria nº 31/2015

**O EXMO. SR. DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUETTO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO** no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a ida da Oficiala de Justiça Avaliadora **ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353** até à cidade de **ITIRAPINA - SP** em 04/08/2015, a fim de viabilizar o cumprimento do Mandado de Intimação 0901.2015.00430, expedido nos autos 0001221-48.2013.403.6109, em trâmite na 1ª Vara Federal de Piracicaba – SP (URGENTE – AUDIÊNCIA EM 18/08/2015).

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 30 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Corregedor da Central de**

**Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 30/09/2015, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei

11.419/2006.

Portaria nº 30/2015

O EXMO. SR. DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

**RESOLVE:**

**1. RETIFICAR A PORTARIA 26/2015, nos seguintes termos:**

De "... de 01/12/2015 a 18/12/2015 para 09/09/2015 a 18/09/2015, ficando os dias remanescentes para 11/12/2015 a 18/12/2015."

Para "... de 01/12/2015 a 18/12/2015 para 09/09/2015 a 26/09/2015."

**1. INTERROMPER POR NECESSIDADE DE SERVIÇO** o período de férias da servidora ANTONIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS, RF 2353, Analista Judiciário Executante de Mandados, a partir de **21/09/2015**, ficando os dias remanescentes para 14/12/2015 a 19/12/2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, enviando-se cópia ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro.

Piracicaba-SP, 28 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Corregedor da Central de**

**Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 30/09/2015, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria Nº 1371432, DE 30 DE setembro DE 2015.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Jurandir Procópio (RF 4145) ao município de Caiuá/SP, em 30 de setembro de 2015, a fim de cumprir o mandado nº 1203.2015.01257, expedido nos autos do processo nº 0005199-53.2015.403.6112.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 12ª Subseção Judiciária**, em 01/10/2015, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria Nº 1262954, DE 12 DE agosto DE 2015.

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ribeirão Preto – da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

**Resolve:**

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da resolução 124/97 UCOJ, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Executante(s) de Mandados abaixo relacionado(s):

**11691** - Darien Mercado França - RF 6170 na cidade de BEBEDOURO, no dia 13/08/2015, para cumprimento do mandado nº 0263.2015.00295, expedidos nos autos dos processos nºs 0011486-93.2005.403.6302, em trâmite perante a Secretaria do Juizado Especial Federal;

**11890** - Nilva de Queiroz Castro - RF 2727 na cidade de BEBEDOURO, no dia 16/09/2015, para cumprimento do mandado nº 0263.2015.00367, expedidos nos autos dos processos nºs 0006112-47.2015.403.6302, em trâmite perante a Secretaria do Juizado Especial Federal;

**11958** - Nilva de Queiroz Castro - RF 2727 na cidade de VIRADOURO, no dia 28/09/2015, para cumprimento do mandado nº 0205.2015.00954, expedidos nos autos dos processos nºs 0006079-75.2015.403.6102, em trâmite perante a Secretaria da 5ª Vara Federal;

**11977** - Cristiane Andréa Góes R. Benedito - RF 6522 na cidade de Bebedouro, no dia 16/09/2015, para cumprimento do mandado nº 0263.2015.00360, expedidos nos autos dos processos nºs 0004313-66.2015.403.6302, em trâmite perante a Secretaria do Juizado Especial Federal;

**11978** - Cristiane Andréa Góes R. Benedito - RF 6522 na cidade de Bebedouro, no dia 25/09/2015, para cumprimento do mandado nº 0263.2015.00360, expedidos nos autos dos processos nºs 0004313-66.2015.403.6302, em trâmite perante a Secretaria do Juizado Especial Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 30/09/2015, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1363704, DE 28 DE setembro DE 2015.

O Doutor Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Ribeirão Preto – da Segunda Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc,

**Resolve:**

ALTERAR o período de férias referente ao exercício de 2015 das servidoras abaixo:

RF 4304 – Tiany Mary Oliveira Duarte

**DE:** 13/10 a 27/10/2015 (Portaria 0871416 de 19/01/2015)

**PARA:** 03/11 a 17/11/2015

RF 4464 – Jussara Cristina Vieira Branco Nicolau

**DE:** 13/10 a 29/10/15 (Portaria 1050598 de 04/05/2015)

**PARA:** 02/12 a 18/12/2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 30/09/2015, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria Nº 1370101, DE 30 DE setembro DE 2015.

# PORTARIA Nº 29/2015

**O(A) DOUTOR(A) ROBERTO MODESTO JEUKEN, JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que já adotadas as medidas necessárias mencionadas na Portaria nº 27/2015,

**RESOLVE:**

**CESSAR** a designação do(a) servidor(a) **SILVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES, RF 2291, ANALISTA JUDICIÁRIA** para exercer as atividades atribuídas à função comissionada/cargo em comissão de **DIRETORA DE SECRETARIA** a partir de 30 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 30/09/2015, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ribeirão Preto, 30 de setembro de 2015.

**ROBERTO MODESTO JEUKEN**

JUIZ FEDERAL

Portaria Nº 1370227, DE 30 DE setembro DE 2015.

## PORTARIA Nº 28/2015

O Doutor **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Meritíssimo Juiz Federal da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc,

**CONSIDERANDO** que a servidora **SÍLVIA HELENA BALBINO MELAGRES MEIRELLES, RF 2291**, Oficiala de Gabinete, FC-5 estará no gozo de férias no período compreendido entre 30/09/2015 a 09/10/2015;

**RESOLVE:**

**INDICAR** a servidora **ELIZABETH LINHARES DE O. CAMARGO, RF 7483**, para substituir a servidora **SÍLVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES, RF 2291**, Oficiala de Gabinete, FC-5, no período compreendido entre 30/09/2015 a 09/10/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 30/09/2015, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ribeirão Preto, 30 de setembro de 2015.

**ROBERTO MODESTO JEUKEN**

**Juiz Federal**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

Portaria Nº 1369473, DE 30 DE setembro DE 2015.

**PORTARIA Nº 030 / 2015**

**DRA. AUDREY GASPARINI**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELEECER** a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:

Período

Juiz

**01 a 31 / 10 / 2015**

**Dr. José Denílson Branco**

**II – CABERÁ** ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 30/09/2015, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 30 de setembro de 2015.

**DRA. AUDREY GASPARINI**

*Juíza Federal Diretora*

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**

### **2ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Edital

**EDITAL DE CITAÇÃO**

CITAÇÃO DOS REQUERIDOS ADRIANA MARTINI, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NOS AUTOS DA AÇÃO CAUTELAR Nº 0004705-56.2013.403.6114 EM QUE FAZENDA NACIONAL MOVE EM FACE DO REQUERIDO.

**A DRª. LESLEY GASPARINI, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO**

**DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi determinado a CITAÇÃO por Edital, do REQUERIDO abaixo relacionados:

**REQUERIDO: ADRIANA MARTINI, CPF: 118.667.328-11, com último endereço à RUA BRASILIO MACHADO 280, Comp: AP 23, CENTRO, SBCAMPO/SP – CEP. 09715-140**

para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente (m) defesa, sob pena de não contestado o feito, presumir-se-ão aceitos pelo (s) requerido (s), como verdadeiros, os fatos alegados pelo requerente, nos termos do Art. 9º da Lei 8.397/92. E, para que chegue ao conhecimento do (s) requerido (s) e do(s) terceiro(s) interessado(s), expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, A. Senador Vergueiro, n.º 3575, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – SP, 17 de setembro de 2015. Eu, (\_\_\_\_), José Alexandre Paschoal, Técnico Judiciário, digitei. E eu, (\_\_\_\_), Marco Aurélio de Freitas Affonso, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

**LESLEY GASPARINI**

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 18/09/2015, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Edital

**EDITAL DE CITAÇÃO**

CITAÇÃO DO REQUERIDO AMARO SALU DE OLIVEIRA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NOS AUTOS DA AÇÃO CAUTELAR Nº 0008755-96.2011.403.6114 EM QUE FAZENDO NACIONAL MOVE EM FACE DO REQUERIDO.

**A DRª. LESLEY GASPARINI, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, NA FORMA DA LEI,**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi determinado a CITAÇÃO por Edital, do REQUERIDO abaixo relacionado:

**REQUERIDO: Nº 0006971-21.2010.403.6114, Valor Originário: R\$ 577.365,44, CAUTELAR FISCAL, distribuído em 31/05/2012, protocolado em 11/11/2011, proposta por FAZENDA NACIONAL 394460000141, em face de: AMARO SALU DE OLIVEIRA, CPF 018.917.804-33, Endereço: R AFONSO CELSO FIQUEIREDO,70, SBCAMPO-SP , 09662020. Para o fim de: IRPF - DIVIDA ATIVA – TRIBUTARIO**

com prazo de 20 (vinte) dias, fica(m) o(s) requerido(s) ciente(s) de que, não contestado o pedido no prazo de 15 (quinze) dias (Art. 8º, da Lei 8.397/92), presumir-se-ão por ele(s) aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte requerente na inicial, nos termos do art. 9º da Lei 8.397/92. E, para que chegue ao conhecimento do (s) requerido (s) e do(s) terceiro(s) interessado(s), expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, no saguão da Justiça Federal de São Bernardo do Campo, A. Senador Vergueiro, n.º 3575, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – SP, 11 de junho de 2015. Eu, (\_\_\_\_), José Alexandre Paschoal, Técnico Judiciário, digitei. E eu, (\_\_\_\_), Sandra Lopes de Luca, Diretora de Secretaria, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

**LESLEY GASPARINI**

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 07/07/2015, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

Portaria Nº 1370395, DE 30 DE setembro DE 2015.

O Juiz Federal Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

**CONSIDERANDO** a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº0980835, de 23 de março de 2015;

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** as férias do servidor **José Carlos Peixoto Junior, RF 2552**, nos dias 14 e 15 de setembro de 2015, em virtude de licença saúde, ficando a fruição desses dois dias, para 26 e 27 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 30/09/2015, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

### 1ª VARA DE BARRETOS

Portaria Nº 1370688, DE 30 DE setembro DE 2015.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 110/2011-SULD/NUAF/DIRETORIA DO FORO, que designou a servidora Elsa Maria Camplesi de Oliveira, RF 2923, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05) da 1ª Vara Federal de Barretos;

**CONSIDERANDO** o Ato nº 13049, de 23 de setembro de 2015, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, datado de 23/09/2015 e publicado em 28/09/2015, que concedeu aposentadoria à servidora Elsa Maria Camplesi de Oliveira, RF 2923;

**CONSIDERANDO** a vacância da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução nº 3 de 10/03/2008, publicada em 13/03/2008, a partir do dia 29/09/2015;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **RENATA PERES BARRETTO MESQUITA**, Analista Judiciária, RF 7488, para substituir, na vacância, especificamente nas atribuições da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), desta 1ª Vara Federal de Barretos, a partir de 29/09/2015, até a publicação do ato de sua designação ou de novo servidor para ocupar a titularidade da referida função.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 30/09/2015, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria Nº 1363126, DE 28 DE setembro DE 2015.

A **Dra. FLÁVIA DE TOLEDO CERA**, MM.<sup>a</sup> Juíza Federal, Diretora em exercício da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que a servidora **ALDA MARIA FREIRIA DE OLIVEIRA**, RF 4973, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), estará em gozo de férias no período entre os dias 30/09/2015 a 09/10/2015,

**RESOLVE,**

**DESIGNAR** a servidora **SOLANGE APARECIDA DAL'EVEDOVE SOARES**, RF 4229, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Toledo Cera, Juíza Federal**, em 29/09/2015, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

Portaria Nº 1370269, DE 30 DE setembro DE 2015.

**O DOUTOR BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN, MM. JUÍZ FEDERAL DIRETOR DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

**CONSIDERANDO** o afastamento da servidora Karina Marqueze Trindade, RF 7351, supervisora do protocolo, no dia **20/07/2015**, em razão de licença-saúde.

**CONSIDERANDO** o afastamento da servidora Karina Marqueze Trindade, RF 7351, supervisora do protocolo, no período compreendido entre **21/07/2015 a 16/01/2016**, em razão de licença à gestante.

**CONSIDERANDO** o afastamento da servidora Karina Marqueze Trindade, RF 7351, supervisora do protocolo, no período compreendido entre **17/01/2016 a 26/02/2016**, em razão de férias.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Vinícius Santos Carmo, RF 7579, para substituir a servidora Karina Marqueze Trindade, RF 7351, nos dias **20/07/2015 a 28/09/2015**, sem prejuízo de suas atribuições.

**Art. 2º** - Designar a servidora Adriana Carla Alves do Nascimento Silva, RF 7461, para substituir a servidora Karina Marqueze Trindade, RF 7351, nos dias **29/09/2015 a 29/11/2015**, e nos dias **19/12/2015 a 28/02/2016**, sem prejuízo de suas atribuições.

**Art. 3º** - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Julius Alves Wainstein, Juiz Federal Diretor da 37ª Subseção Judiciária**, em 30/09/2015, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### 2ª VARA DE LIMEIRA

Portaria Nº 1365971, DE 28 DE setembro DE 2015.

**O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM LIMEIRA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.**

**RETIFICAR A PORTARIA Nº 1310514, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015, PASSANDO A CONSTAR OS SEGUINTE TERMOS:**

#### **Exercício 2014/2015:**

- 7722 JOSIANE CALIXTO DE OLIVEIRA

1ª Parcela: 04/07/2016 a 02/08/2016

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

- 7729 PEDRO HENRIQUE DO AMARAL

1ª Parcela : 20/06/2016 a 04/07/2016

2ª Parcela: 12/09/2016 a 26/09/2016

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

#### **Exercício 2015/2016:**

- 7722 JOSIANE CALIXTO DE OLIVEIRA

1ª Parcela: 28/03/2017 a 11/04/2017

2ª Parcela: 23/08/2017 a 06/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

- 7729 PEDRO HENRIQUE DO AMARAL

1ª Parcela: 06/03/2017 a 20/03/2017

2ª Parcela: 16/10/2017 a 30/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal**, em 29/09/2015, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1365973, DE 28 DE setembro DE 2015.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM LIMEIRA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa e as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE, altera o período de férias, prorrogando a fruição, relativo ao exercício 2013/2014, do servidor Luiz Reinaldo Separovic, RF 7008, nos seguintes termos:

- 2º Período: de 01/10/2015 a 15/10/2015 (já marcado) para 13/10/2015 a 27/10/2015 (15 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal**, em 29/09/2015, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1365979, DE 28 DE setembro DE 2015.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM LIMEIRA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa e as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE, altera o período de férias, relativo ao exercício 2014/2015, do servidor José Benedito de Barros, RF 5725, nos seguintes termos:

- 3º Período: de 10/11/2015 a 19/11/2015 (já marcado) para 20/01/2016 a 29/01/2016 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal**, em 29/09/2015, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1365984, DE 28 DE setembro DE 2015.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM LIMEIRA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO que a servidora Juliana Rigo Vilar Jordão, Analista Judiciário, RF 5236, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Diversos, esta em licença médica no período de 04/09/2015 a 03/10/2015;

RESOLVE:

INDICAR a servidora Josiane Calixto de Oliveira, Técnica Judiciária, RF 7722, para substituir a servidora Juliana Rigo Vilar Jordão na referida função e no período de 04/09/2015 a 09/09/2015 e 11/09/2015 a 03/10/2015;

INDICAR o servidor Cesar Augusto Lincoln de Godoy, Técnico Judiciário, RF 8033, para substituir a servidora Juliana Rigo Vilar Jordão na referida função no dia 10/09/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal**, em 29/09/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1365995, DE 28 DE setembro DE 2015.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA COM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO - 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM LIMEIRA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO que o servidor Mauricio Saraiva de Campos, Técnico Judiciário, RF 5639, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamento Ordinários (FC-05), esteve em gozo de férias no período de 12/09/2015 a 26/09/2015;

RESOLVE:

INDICAR o servidor Cesar Augusto Lincoln de Godoy, Técnico Judiciário, RF 8033, para substituir o servidor Mauricio Saraiva de Campos na referida função no período de 12/09/2015 a 24/09/2015;

INDICAR o servidor Pedro Henrique do Amaral, Técnico Judiciário, RF 7729, para substituir o servidor Mauricio Saraiva de Campos na referida função no período de 25/09/2015 a 26/09/2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal**, em 29/09/2015, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

Portaria Nº 1368744, DE 29 DE setembro DE 2015.

*Altera a Escala do **plantão dos servidores** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, no período de 22.05.2015 a 18.12.2015.*

**A DOUTORA GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, JUÍZA FEDERAL DIRETORA SUBSTITUTA, DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de plantão formulada via correio eletrônico institucional;

RESOLVE:

**Art. 1º - ALTERAR** a Portaria Nº 1093777, DE 21 de Maio de 2015, da escala do **plantão dos servidores** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e incluindo os períodos abrangidos pelo plantão regional, conforme segue:

**Onde se lê:**

Períodos	Nome
02/10/2015 a 09/10/2015	Ricardo Baina da Silva
23/10/2015 a 29/10/2015	Rogério Ribeiro da Silva
19/11/2015 a 27/11/2015	Ginez Ramos Júnior

**Leia-se:**

Períodos	Nome
02/10/2015 a 09/10/2015	Ana Lúcia Rodrigues Bezerra
23/10/2015 a 29/10/2015	Ana Lúcia Rodrigues Bezerra
19/11/2015 a 27/11/2015	Viviane dos Anjos RamiresRomano

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 30/09/2015, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1ª VARA DE BARUERI

Portaria Nº 1369610, DE 30 DE setembro DE 2015.

Compensação. Plantão Judiciário.

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário pelo servidor Vinicius de Almeida, Diretor de Secretaria, RF 5069, no dia **02/10/2015**;

**DESIGNAR** a servidora Claudia Cerantola, RF 2645, Técnica Judiciária, para substituir o referido servidor no exercício do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03) no respectivo período de afastamento.

**DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 30/09/2015, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Portaria Nº 1367200, DE 29 DE setembro DE 2015.

Trata da designação de Juízes(as) Federais Distribuidores(as), **DURANTE O MÊS DE OUTUBRO 2015**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

**O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS**, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** como Juízes(as) Distribuidores(as) dos feitos nesta Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE OUTUBRO DE 2015**, os(as) magistrados(as) relacionados(as) abaixo, para o respectivo período:

<b>Período</b>	<b>Juiz(a) Distribuidor(a)</b>
<b>05/10/2015 a 09/10/2015</b>	Dra. Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal
<b>13/10/2015 a 16/10/2015</b>	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal d
<b>19/10/2015 a 23/10/2015</b>	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara
<b>26/10/2015 a 29/10/2015</b>	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal d

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 30/09/2015, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1367205, DE 29 DE setembro DE 2015.

Regulamenta o plantão judiciário, **durante a semana, depois das 18h, no primeiro dia útil, em regra, da segunda-feira até as 08h do último dia útil, em regra, sexta-feira, DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2015**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

**O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS**, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 7.498/2014, de 25 de abril de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** como juízes(as) plantonistas da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE OUTUBRO DE 2015, durante a semana, depois das 18h do primeiro dia útil, segunda-feira, até as 08h do último dia útil, sexta-feira, e nas 24h dos feriados não abrangidos pelo Plantão Regional**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e

procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

	<b>Juízes(as) Plantonistas</b>
/2015	Dra. Janete Lima Miguel, MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande;
/2015	Dra. Raquel Domingues do Amaral, MM. Juíza Federal da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal do Sul;
/2015	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande.

**Art. 2º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 1º de outubro, a partir das 08h, ao dia 16 de outubro, até as 08h, a 4ª Vara Federal, e do dia 16 de outubro, a partir das 08h, ao dia 1º de novembro até as 09h, a 5ª Vara Federal, com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

**Art. 3º.** Caberá ao(à) Magistrado(a) indicado(a) no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Diretoria do Foro, com a brevidade possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

**Art. 4º.** As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande e Subseções vinculadas encontram-se registradas na Portaria do Plantão Regional do respectivo período, que deverá ser observada pelos(as) servidores(as) plantonistas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 30/09/2015, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1367217, DE 29 DE setembro DE 2015.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2015.**

**O MM. Juiz Federal Diretor do FORO da SJMS**, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Primeira Regional, Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário regular de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h),

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ESTABELEECER** a escala do plantão judiciário da **Primeira Unidade Administrativa Regional da SJMS**, para o período do **MÊS DE OUTUBRO DE 2015**;

**Art. 2º. DESIGNAR** como juízes plantonistas dessa Unidade, que compreende as Subseções Judiciárias de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **NO MÊS DE OUTUBRO DE 2015**, aos **FINAIS DE SEMANA** (a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 8h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA) e **FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

	<b>Juízes(as) Plantonistas</b>
/2015	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande;
/2015, /2015 e /2015	Dra. Raquel Domingues do Amaral, MM. Juíza Federal da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal do Sul;
/2015	Dr. Roberto Polini, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas;

**Art. 3º.** Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Foro da SJMS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

**Art. 4º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 1º de outubro, a partir das 08h, ao dia 16 de outubro, até as 08h, a 4ª Vara Federal, e do dia 16 de outubro, a partir das 08h, ao dia 1º de novembro até as 09h, a 5ª Vara Federal, com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

**Parágrafo único.** A relação de servidores(as) Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, que permanecerão de plantão na Subseção de Campo Grande, será indicada pela Central de Mandados em portaria específica.

**Art. 5º.** Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores das respectivas Subseções em portaria própria.

**Art. 6º.** O plantão será cumprido, presencialmente, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09h às 12h**, respectivamente:

**I** - na sede da 1ª Subseção Judiciária, **Campo Grande**, localizada na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº. 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS)**;

**II** - na sede da 3ª Subseção Judiciária, **Três Lagoas**, localizada na **Praça Getúlio Vargas, nº 852, Centro, Três Lagoas (MS)**;

**III** - na sede da 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, localizada na **Rua 15 de Novembro, nº 120, Centro, Corumbá (MS)**;

**IV** - na sede da 7ª Subseção Judiciária, Coxim, localizada na **Rua Viriato Bandeira, nº 711, Centro, Coxim (MS)**.

**Art. 7º.** Fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, conforme designado no *caput*, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

**I** - 1ª Subseção Judiciária, Campo Grande, pelo correio eletrônico **plantaocampogrande@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5511**;

**II** - 3ª Subseção Judiciária, Três Lagoas, via fax-símile, no telefone **(67) 3521-6365**, pelo correio eletrônico **plantaotreslagoas@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9141-8113**;

**III** - 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, via fax-símile, pelo telefone **(67) 3232-1141**, pelo correio eletrônico **plantaocorumba@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8132**;

**IV** - 7ª Subseção Judiciária, Coxim, via fax-símile, no telefone **(67) 3291-4018**, pelo correio eletrônico **plantaocoxim@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5520**;

**Parágrafo único.** A recepção de documentos relacionados aos incisos I, II, III e IV do art. 7º estará disponível ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a **necessidade de confirmação do recebimento**, bem como a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

**Art. 8º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados em Plantão, arquivando cópia das decisões proferidas, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

**Art. 9º.** O Juiz Federal Plantonista, **aos finais de semana e feriados**, responderá, simultaneamente, pelas Subseções Judiciárias relacionadas no artigo 2º, ou seja, **pessoalmente, em sua Subseção de lotação e, virtualmente, pelas outras três Subseções**.

**Parágrafo único.** As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 30/09/2015, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1371598, DE 30 DE setembro DE 2015.

A Diretora da Secretaria Administrativa, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas na Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008,

RESOLVE:

**ALTERAR, por necessidade de serviço**, a 2ª etapa das férias do servidor **MAURICIO SÉRGIO LUCCAS CORRÊIA**, RF 1559, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC5), referente ao período aquisitivo **2014/2015** anteriormente marcada de 12 a 21.08.2015 (10d) para **30.09 a 09.10.2015 (10d) - (Processo SEI nº 0001847-43.2015.4.03.8002)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 30/09/2015, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

Portaria Nº 1368592, DE 29 DE setembro DE 2015.

#### **PORTARIA Nº 131/2015-DSUJ/DOURADOS DE 29 DE SETEMBRO DE 2015**

Trata da designação de Juiz Federal Distribuidor, **PARA O PERÍODO DE 05.10.2015 A 09.10.2015**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. – DESIGNAR** como Juiz Distribuidor dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 05.10.2015 A 09.10.2015**, conforme relacionado(s) abaixo:

Período	Juiz Distribuidor
05.10.2015 a 09.10.2015	Dr. Jânio Roberto dos Santos, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Dourados/MS;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 30/09/2015, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1368614, DE 29 DE setembro DE 2015.

#### **PORTARIA Nº 132/2015-DSUJ/DOURADOS DE 29 DE SETEMBRO DE 2015**

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, **PARA O PERÍODO DE 05.10.2015 A 09.10.2015**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. INDICAR** como juiz plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 05.10.2015 A 09.10.2015, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juiz Plantonista
05.10.2015 a 09.10.2015	Dr. Jânio Roberto dos Santos, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Dourados/MS;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 30/09/2015, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1369139, DE 29 DE setembro DE 2015.

**PORTARIA Nº 133/2015-DSUJ/DOURADOS**  
**DE 29 DE SETEMBRO DE 2015**

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, **PARA OS PERÍODOS DE 02 A 05.10.2015.**

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22.02.2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, alterada pela Resolução nº 440, de 22.09.2011;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;  
**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 042/2015, de 21.05.2015, da Diretoria da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

**RESOLVE:**

**Art. 1º. INDICAR**, como juiz plantonista da Unidade Regional de Dourados, que compreendem as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **PARA OS PERÍODOS DE 02 A 05.10.2015, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até às 08:00 horas do próximo dia útil**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de

**locomocão:**

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
02.10.2015 a 05.10.2015	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da de Ponta Porã/MS;

**Parágrafo 1º.** Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente na Subseção de sua lotação**, no horário estabelecido no Art. 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.**

**Parágrafo 2º.** As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

**Parágrafo 3º.** Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

**Art. 2º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
02.10.2015 a 09.10.2015	JEF	Marcelo Basso Valim, RF 7032, e Samanta Camargo de Andrade, RF 7027;

**Parágrafo 1º.** Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

**Parágrafo 2º.** Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

**Parágrafo 3º.** Em atendimento ao determinado no § 2º, parte final, do artigo 1º da Resolução n. 70/2009 - CJF (Incluído pela Resolução n. 232, de 27.2.2013, CJF), **DETERMINO** ao(a) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão**, nos termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009.

**Art. 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no horário das 09:00 Às 12:00 Horas, respectivamente:

**I** - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;

**II** - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;

**III** - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.

**Art. 4º.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do Art. 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

**I** - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fax-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-drds-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;

**II** - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fax-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;

**III** - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fax-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico nvri\_vara01\_plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.

**Parágrafo único.** Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

**Art. 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo Livro de Plantão, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 30/09/2015, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS**

Portaria Nº 1369769, DE 30 DE setembro DE 2015.

### **PORTARIA Nº. 134/2015-DSUJ/DOURADOS** **DE 30 DE AGOSTO DE 2015**

Trata da interrupção de férias do servidor Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4193.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 109, da Portaria nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção de férias;

**CONSIDERANDO** que o servidor **AGNALDO RODRIGUES HERCULANO**, RF 4193, Oficial de Justiça Avaliador Federal, estará em gozo de suas férias regulares no período de **01 a 10/10/2015**;

**CONSIDERANDO** que o requerimento do referido servidor para interromper as suas férias a partir de 05/10/2015, remarcando o saldo remanescente (06 dias), para o período de **03 a 08/11/2015**.

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço;

**RESOLVE:**

**I** – **INTERROMPER**, no interesse exclusivo da administração, a partir desta data, a 3ª etapa das férias do servidor **AGNALDO RODRIGUES HERCULANO**, RF 4193, marcadas anteriormente para o período de **01 a 10/10/2015**, restando 06 (seis) dias para gozo no período de **03 a 08/11/2015**.

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 30/09/2015, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **2A VARA DE DOURADOS**

Portaria Nº 1371777, DE 30 DE setembro DE 2015.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada n. 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES**, Analista Judiciária, RF 7033, Oficial de Gabinete, estará em gozo de férias no período de 13/10 a 29/10/2015;

**CONSIDERANDO** que o servidor **WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES**, Técnico Judiciário, RF 5177, Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais (FC-5), estará em gozo de férias no período de 03/11 A 12/11/2015;

**RESOLVE:**

**1. DESIGNAR**, para substituir a servidora **ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES**, Oficial de Gabinete, a servidora **PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO**, Analista Judiciária, RF 7142, **no período de 13/10 a 29/10/2015.**

**2. DESIGNAR**, para substituir o servidor **WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES**, Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais (FC-5), a servidora **NÍNIVE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS**, Técnica Judiciária, RF 2192, **no período de 03/11 A 12/11/2015.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juíza Federal**, em 30/09/2015, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1371763, DE 30 DE setembro DE 2015.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciais nos períodos de 13/03 a 20/03, 14/08 a 21/08/2015 e 04/09 a 11/09/2015, conforme Portarias nº 019, 093 e 108/2015-DSUJ/Dourados, respectivamente, pela servidora **FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS**, Técnica Judiciária, RF 5280, e a possibilidade de compensação;

**CONSIDERANDO** o requerimento de compensação da referida servidora;

**RESOLVE:**

**1. AUTORIZAR** a servidora **FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS**, Técnica Judiciária, RF 5280, a compensação dos **dias 03, 04, 05, 06 e 09/11/2015.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juíza Federal**, em 30/09/2015, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1371753, DE 30 DE setembro DE 2015.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a realização de horas extraordinárias no mês de setembro/2015, pelo servidor **ALEXANDRE MOLINA**, Técnico Judiciário, RF 7364, e a possibilidade de compensação;

**CONSIDERANDO** ainda o requerimento do referido servidor;

**RESOLVE:**

**1. AUTORIZAR** o servidor **ALEXANDRE MOLINA**, Técnico Judiciário, RF 7364, a compensação do **dia 28/09/2015**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juíza Federal**, em 30/09/2015, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1371731, DE 30 DE setembro DE 2015.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada n. 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciais nos períodos de 11/01/2015, 31/01/2015, 01/05/2015 a 03/05/2015 e 04/07 a 05/07/2015, conforme Portarias nº 001, 008, 032 e 055/2015-DSUJ/Dourados, respectivamente, pela servidora **VILMA APARECIDA GEROLIM ABE**, Analista Judiciária, RF 5140, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5), e a possibilidade de compensação;

**CONSIDERANDO** o requerimento de compensação da referida servidora;

**CONSIDERANDO** ainda que a referida servidora estará em gozo de férias no período de 13/10 a 30/10/2015;

**RESOLVE:**

**1. AUTORIZAR** a servidora **VILMA APARECIDA GEROLIM ABE**, Analista Judiciária, RF 5140, a compensação dos períodos de **07/10 a 09/10 e 03/11 a 06/11/2015**.

**2. DESIGNAR** para substituí-la o servidor **ALEXANDRE MOLINA**, Técnico Judiciário, RF 7364, **no dia 07/10/2015 e no período de 03/11 a 06/11/2015**, e a servidora **NÍNIVE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS**, Técnica Judiciária, RF 2192, **nos períodos de 08/10 a 09/10 e 13/10 a 30/10/2015**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juíza Federal**, em 30/09/2015, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

### 1A VARA DE TRES LAGOAS

Portaria nº 30/2015

O Doutor **ROBERTO POLINI**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal, 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 109, da Portaria Administrativa Consolidada n.º 291/2008, de 12 de novembro de 2008, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento CPGR-SUPE 1363834 e a necessidade de retificar a Portaria 29/2015, deste Juízo;

**RESOLVE:**

**I - RETIFICAR** o item I da Portaria 29/2015, deste Juízo, para constar:

Onde constou : ....segunda etapa de 27/01/2015 à 05/02/2015 (10 dias).

Passe a constar: ....segunda etapa de 27/01/2016 à 05/02/2016 (10 dias).

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 30/09/2015, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

## 1A VARA DE CORUMBA

Portaria Nº 1355000, DE 23 DE setembro DE 2015.

A Doutora **PAULA LANGE CANHOS LENOTTI**, MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Substituta, da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF nº 173 de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4 de 14 de março de 2008 referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA**, Técnico Judiciário, RF 7356, ocupante da função de Supervisor de Apoio Judiciário (FC-5), possui um total de 36h50min para compensação;

**CONSIDERANDO** o pedido da servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA**, RF 7356, para compensar no dia 02.10.2015;

**CONSIDERANDO** que a servidora **TATIANA MIGUÉIS DE SOUSA**, Técnico Judiciário, RF 4928, ocupante da função de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), possui um total de 67h30min para compensação;

**CONSIDERANDO** o pedido da servidora **TATIANA MIGUÉIS DE SOUSA**, RF 4928, para compensar nos dias 09.10.2015 e 03, 04, 05 e 06.11.2015;

**CONSIDERANDO** que a servidora **GEOVANA MILHOLI BORGES**, RF 7427, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), possui um total de 24h30min para compensação;

**CONSIDERANDO** o pedido da servidora **GEOVANA MILHOLI BORGES**, RF 7427, para compensar nos dias 23 e 24.11.2015;

### **R E S O L V E:**

**I – AUTORIZAR** a servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA**, RF 7356, a compensar 8 horas do seu saldo de horas no dia 02.10.2015, restando um saldo de 28h50min para posterior compensação, conforme anotação em planilha em Secretaria (arquivo eletrônico);

**II – DESIGNAR** o servidor **Diovine Franco Rodrigues**, RF 7423, técnico judiciário, para exercer, em substituição à servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA**, a função de Supervisor da Seção de Apoio Judiciário, no dia 02.10.2015;

**III – AUTORIZAR** a servidora **TATIANA MIGUÉIS DE SOUSA**, RF 4928, a compensar 40 horas do seu saldo de horas nos dias 09.10.2015 e 03, 04, 05 e 06.11.2015, restando um saldo de 27h30min para posterior compensação, conforme anotação em planilha em Secretaria (arquivo eletrônico);

**IV – DESIGNAR** o servidor **DIOVANE FRANCO RODRIGUES**, RF 7423, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição à servidora **TATIANA MIGUÉIS DE SOUSA**, RF 4928, a função de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), nos dias 09.10.2015 e 03, 04, 05 e 06.11.2015;

**V – AUTORIZAR** a servidora **GEOVANA MILHOLI BORGES**, RF 7427, a compensar 16 horas do seu saldo de horas, nos dias 23 e 24.11.2015, restando um saldo de 8h30min para posterior compensação, conforme anotação em planilha em Secretaria (arquivo eletrônico);

**VI – DESIGNAR** o servidor **WALTER NENZINHO DA SILVA**, RF 4216, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição à servidora **GEOVANA MILHOLI BORGES**, RF 7427, a função de Diretor de Secretaria, nos dias 23 e 24.11.2015; e

**VII – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti**, Juíza Federal Substituta, em 30/09/2015, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1366177, DE 29 DE setembro DE 2015.

A Doutora **PAULA LANGE CANHOS LENOTTI**, MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento COGE 64, de 28/04/2005;

**CONSIDERANDO** as alterações introduzidas pelo Provimento COGE nº 102, de 29/06/2009;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DETERMINAR** que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 1ª Vara Federal de Corumbá, durante o período de **02.10.2015 a 06.11.2015**, os seguintes Servidores:

**1. Servidores da Secretaria:**

Das 18h00min de 02.10.2015 às 18h00min de 09.10.2015	Tatiana Miguéis de Souza Técnico Judiciário – RF 4928
Das 18h00min de 09.10.2015 às 18h00min de 16.10.2015	Mariana de Almeida Lara Técnico Judiciário – RF 7356
Das 18h00min de 16.10.2015 às 18h00min de 23.10.2015	Diovane Franco Rodrigues Técnico Judiciário – RF 7423
Das 18h00min de 23.10.2015 às 18h00min de 30.10.2015	Antônio Carlos Dias de Paula Técnico Judiciário RF 5406
Das 18h00min de 30.10.2015 às 18h00min de 06.11.2015	Alceu Vieira do Amaral Junior Técnico Judiciário – RF 7228

**1. Oficiais de Justiça:**

Período	Oficial de Justiça
05.10.2015 a 12.10.2015	Dielson Menezes da Silva – RF 6893
13.10.2015 a 18.10.2015	Flavio de Lima Menezes – RF 6189
19.10.2015 a 25.10.2015	Luiz Gustavo Gomes Costa – RF 4195
26.10.2015 a 01.11.2015	Dielson Menezes da Silva – RF 6893

**Art. 2º.** O plantão presencial durante os finais de semana e feriados será cumprido entre as 09 às 12 horas, na sede da Subseção Judiciária de Corumbá, situada na Rua 15 de Novembro, 120, Centro.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no *caput*, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, a possibilidade de envio de documentos pelo correio eletrônico “plantaocorumba@trf3.jus.br”, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone **(67) 9142-8132**, bem como enviar documentos via fac-símile no telefone **(67) 3232-1141**, sendo que, quando enviado documento pelo e-mail ou fac-símile, o servidor plantonista deverá ser comunicado pelo celular do plantão.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no *caput*, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Parágrafo terceiro. Nos termos da Portaria nº 2.095, de 13 de outubro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, não haverá expediente nos dias 20 e 21 de abril, bem como no dia 1º de maio, datas em que o atendimento será realizado nas dependências do fórum no horário designado no *caput*, em regime de plantão.

**Art. 3º.** Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

**Art. 4º.** O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

**Art. 5º. DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti, Juíza Federal Substituta**, em 30/09/2015, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1373119, DE 01 DE outubro DE 2015.

A Doutora **PAULA LANGE CANHOS LENOTTI**, MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Substituta, da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF nº 173 de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4

de 14 de março de 2008 referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** que o servidor ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA, RF 5406, Técnico Judiciário, ocupante de Função Comissionada FC-5 (Supervisor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares), possui um total de 22 horas para compensação;

**CONSIDERANDO** o pedido do servidor ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA, RF 5406, para compensar no dia 05.10.2015;

**R E S O L V E:**

**I – AUTORIZAR** o servidor ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA, RF 5406, a compensar 8 horas do seu saldo de horas, no dia 05.10.2015, restando um saldo de 14 horas para posterior compensação, conforme anotação em planilha em Secretaria (arquivo eletrônico);

**II – DESIGNAR** o servidor DIOVANE FRANCO RODRIGUES, Técnico Judiciário, RF 7423, para exercer, em substituição ao servidor ANTONIO CARLOS DIAS DE PAULA, RF 5406, a função de Supervisor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, nos dias 05.10.2015

**III – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti, Juíza Federal Substituta**, em 01/10/2015, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.